

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PSD
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATAS

1.1 – 30ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
1.2 – Reuniões de Comissões

2 – ORDENS DO DIA

2.1 – Plenário
2.2 – Comissões

3 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 – Comissão

4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 – PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 – TRANSCRIÇÃO

7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 – ERRATAS



ATAS

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 20/4/2017

Presidência dos Deputados Ivair Nogueira, Antonio Carlos Arantes, Roberto Andrade e Bonifácio Mourão

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discursos dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues; aprovação – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.125, 4.182 e 4.190 a 4.199/2017; Requerimentos nºs 6.802 a 6.831/2017 – Proposições Não Recebidas: Projeto de Lei nº 4.189/2017 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública, de Agropecuária, de Meio Ambiente, de Assuntos Municipais e do Trabalho – Questões de Ordem – Oradores Inscrições: Discursos dos deputados Roberto Andrade, Bonifácio Mourão, Gustavo Valadares e Geraldo Pimenta – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisão da Presidência – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Questões de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e a deputada:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Bonifácio Mourão – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cristiano Silveira – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Valadares – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Vítor Xavier – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Noraldino Júnior – Nozinho – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

Abertura

O presidente (deputado Ivair Nogueira) – Às 14h5min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Roberto Andrade, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O presidente – Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o deputado João Leite.

O deputado João Leite – Obrigado, presidente Ivair Nogueira e deputado Roberto Andrade. Sr. Presidente, mais um dia nesta Casa, e estou sempre acompanhando e aguardando as informações do governo sobre a entrega do patrimônio dos mineiros e das mineiras. Eu perguntava há pouco a um especialista se é possível haver no Código Civil Brasileiro essa figura que o governador Pimentel, do PT, quer criar em Minas Gerais: pagamento de aluguel de imóvel que pertence ao Estado. Vejam bem, vamos pagar aluguel de imóvel que pertence ao povo de Minas Gerais. O Código Civil Brasileiro – e aqui há um jurista, o deputado Sargento Rodrigues, que poderá explicar isso melhor – traz a figura do locador e do locatário. É preciso haver as partes. Minas Gerais inova, pois cria a figura de se ter um bem e pagar aluguel por ele. Ora, pagar R\$16.000.000,00 de aluguel para a Cidade Administrativa? Pagar aluguel para Hospital João XXIII? Pagar aluguel para as escolas? O que está debaixo desse angu, perguntaria D. Geralda, minha mãe? O que há debaixo desse angu? É isso que ela pergunta sempre. Servidora do Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Obras, diz D. Geralda que há alguma coisa debaixo desse angu, que isso não é possível. Vamos à primeira derrota desta Casa. Estou vendo a pauta de hoje da Assembleia Legislativa, e está em votação em segundo turno um projeto de lei do deputado Duarte Bechir. Sua Excelência pretende doar ao Município de São Sebastião da Bela Vista um imóvel, mas temos de verificar se esse imóvel não será alugado. Acabou. Aquele prefeito ou aquela cidade que solicita à Assembleia Legislativa doação de um imóvel do Estado que está abandonado, está largado, para nele construir uma creche, para construir uma escola ou para construir um hospital acabou. Não consigo entender como os deputados da Assembleia Legislativa aceitam perder prerrogativas. Aqui já há um veto do governador para um pedido de um deputado de permuta de imóvel. É possível ter um imóvel mais bem colocado e fazer uma permuta para que ele seja a prefeitura do município, a secretaria de saúde do município, a rodoviária do município ou o hospital do município. Assim, faz-se uma permuta com o Estado, mas o governador vetou. Não vai mais existir em Minas Gerais essa figura do parlamentar, do deputado propondo doação de um imóvel. Isso acabou. Perdemos poder. Perdeu-se. Também queria fazer um reparo na ata de ontem. O deputado André Quintão disse que o PT encontrou um cemitério de obras inacabadas em Minas Gerais. Fizemos esse levantamento. Nossa querida Profª. Luísa Barreto, deputado Sargento Rodrigues, deputado Bonifácio Mourão, fez esse levantamento. Das obras que eles disseram que estão inacabadas, 34% estão concluídas – é impossível identificar 12% dessas obras, o governo não consegue identificá-las; 13% não são obras; e 36% são obras não iniciadas, mas previstas no PPAG. Entendemos bem isto, não é? Planejamento anual: orçamento; planejamento de quatro anos, que extrapola um governo: Plano Plurianual de Ação Governamental, para que um governo abandone uma obra que está prevista e foi discutida nesta Casa. O que não está previsto aí estará no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – para 30 anos. A Assembleia Legislativa está entregando seu poder para o PT. O PT tem esse perfil autoritário, quer tomar conta de tudo, quer tomar conta da Assembleia Legislativa. Acabou-se a doação de imóvel. Acabou-se o poder da Assembleia Legislativa. Já tínhamos entregado quando votamos a Lei nº 2.227/2016, que retirava a necessidade de lei para criar subsecretarias, diretorias, superintendências. Agora, em Minas Gerais, isso é criado por decreto, por ato institucional. É a ditadura petista juntamente com o PCdoB. É a ditadura comunista em Minas Gerais. Vou concluir, Sr. Presidente. A Assembleia Legislativa não opina mais nessas questões. Queria fazer esses reparos na ata. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, queria, da mesma forma, fazer um acréscimo à fala do deputado João Leite, que disse que há algumas figuras estabelecidas no Código Civil, como o do locatário e o do locador. Mas há outras figuras, deputado João Leite, não só no Código Civil, mas também no Código Penal e na Lei de Improbidade Administrativa. São, na verdade, as práticas costumeiras do governador Fernando Pimentel, do PT, à frente da coisa pública. Não é segredo para ninguém que as práticas do governador, enquanto ministro de estado, envolvendo os R\$3.000.000,00 da OAS, os R\$45.000.000,00 da Caoa, os R\$13.500.000,00 da Odebrecht, fluíram para a campanha. É por isso que percebemos que havia algumas campanhas desproporcionais, com tamanho volume de recursos. Quando o deputado João Leite fala dessa preocupação – por isso estamos aqui atentos –, é porque agora temos um governador que manda para cá um projeto de lei com o qual ele quer fazer um estelionato dos mais absurdos que o Estado já recebeu de um governante, Prof. Mourão. Ele enviou um projeto de lei à Assembleia para hipotecar 7 mil imóveis, e a pessoa que vai explorá-los, na prática, é um grande agiota. Eles querem capitalizar cerca de R\$4.000.000.000,00 para entregar o que é patrimônio público. Esses 7 mil imóveis, deputado André Quintão – e o senhor é líder da base do governo –, não pertencem a governador nem a governo nenhum, pertencem ao povo mineiro; eles não são de Pimentel. Já basta o que ele fez com os depósitos judiciais, que foi um crime de apropriação indébita, Prof. Mourão, de que cansamos de falar aqui. Avisamos aos deputados da base do governo: “Vocês estão votando algo ilegal. O que vocês estão fazendo é ao arripio da lei.” Mas a base do governo não tem jeito, o que interessa é a cegueira da ideologia partidária, não importa o interesse público, que é colocado em último plano. O que o governador fez? Apropriou-se indevidamente, deputado André Quintão, do dinheiro dos particulares. Agora temos mais de 11 mil alvarás, que são sentenças em definitivo. Os advogados estão lá para levantar o dinheiro que seus clientes receberam de uma sentença judicial, e não há dinheiro. Onde ele está, deputado André Quintão? O governador levou, e esta Casa endossou, ajudou com a votação. Os deputados estaduais da base do governo, da tropa de choque do governo, aprovaram uma excrescência jurídica que violava – e violou – os Códigos Civil e de Processo Civil, a Constituição da República e leis infraconstitucionais, ou seja, violou uma série de dispositivos. Já gastou o dinheiro, mas não interessa. Agora, mais outro estelionato gravíssimo. Ou seja: “Dê-me R\$4.000.000.000,00, agiota, que vou pagar uma parcela das contas e, com a outra parte, vou fazer obra, porque em 2018 tem campanha. Quero fazer obra com esse dinheiro”, deputado Antonio Carlos Arantes. Aí o dinheiro acaba. Cidadão, é você que está pagando as contas; você, que está nos acompanhando neste momento, vai pagar aluguel de 7 mil imóveis, que já são do poder público, para um agiota durante 50 anos. O exemplo dado pelo deputado João Leite é clássico. Pelo prédio da Cidade Administrativa, cuja construção custou R\$2.000.000.000,00, o governador vai pagar R\$16.000.000,00 por mês, portanto, R\$192.000.000,00 por ano. Em dez anos, será paga, apenas com aluguel, toda a obra. Você, cidadão, que é o trabalhador de que esse partido um dia disse ser defensor... Esse partido abandonou, vilipendiou os trabalhadores; esse partido agora quer que você pague o aluguel de 7 mil imóveis. É uma vergonha, Sr. Presidente. É uma vergonha o estelionato deste governo em Minas Gerais. Não podemos ficar calados, vamos continuar denunciando as falcatruas de Fernando Pimentel e do seu desgoverno em Minas Gerais.

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta fase e não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

Correspondência

– A deputada Marília Campos, 1ª-secretária *ad hoc*, despacha a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Divalde Marins de Freitas, presidente da Câmara Municipal de Ervália, encaminhando moção de repúdio, aprovada pela referida câmara, pela Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 287/2016. (– À Comissão Extraordinária da Reforma da Previdência.)

Do Sr. Everton Augusto Paiva Ferreira, subsecretário de Agricultura Familiar da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, encaminhando ordens bancárias referentes ao Convênio nº 839176/2016, celebrado entre a referida

secretaria e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Pafúncio Brandão, presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, solicitando à Casa a inclusão do referido município na área de atuação do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.125/2017

Institui medidas para o enfrentamento da obesidade infantil.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei tem por finalidade instituir medidas para o enfrentamento da obesidade infantil no Estado, com foco na saúde pública, na educação e na proteção da criança e do adolescente.

Art. 2º – Ficam instituídas as seguintes medidas voltadas para os fins desta lei:

I – introdução do tema “obesidade” no currículo da rede estadual de ensino fundamental e médio;

II – proibição da disposição de alimentos altamente calóricos, especialmente os alimentos ultraprocessados, tais como, chocolates, doces, balas e salgadinhos, nas partes inferiores de prateleiras, displays, tabuleiros e utensílios assemelhados, nos pontos de venda, inclusive nos locais próximos ao caixa, como meio de atração ao alcance das crianças;

III – afixação de letreiros, com destaque, nos locais de venda de doces e alimentos ultraprocessados, com a expressão: *“açúcar e alimentos ultraprocessados são prejudiciais à saúde”*.

Art. 3º – A introdução do tema “obesidade”, no currículo da rede estadual de ensino fundamental e médio, deverá atender os seguintes requisitos, que serão objeto de regulamentação própria:

I – capacitação de professores da rede escolar para o ensino e a aplicação de informações concernente à temática do enfrentamento da obesidade infanto-juvenil;

II – atenção permanente, nas escolas, voltada à segurança alimentar e ao enfrentamento da obesidade em crianças e adolescentes.

§ 1º – Os alunos receberão informações sobre os assuntos referentes ao objeto desta lei por meio de material didático apropriado.

§ 2º – As informações sobre o enfrentamento da obesidade infantil serão dirigidas, aos alunos do ensino fundamental e médio, aos professores e aos funcionários responsáveis pela elaboração das merendas, nas escolas, de maneira integrada, para se implantar e estender, no ambiente escolar, uma cultura alimentar voltada para a diminuição gradativa do problema, com a definição de metas, de acordo com a regulamentação desta lei.

§ 3º – Os professores e os funcionários deverão ser treinados previamente para as atividades relacionadas ao assunto de que trata esta lei.

§ 4º – Os alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio receberão lições de combate à obesidade, de modo amplo, por meio de aulas próprias, atividades práticas, vídeos e palestras, no período das aulas, abrangendo variados aspectos do mesmo tema, difusão de princípios e de prevenção do problema.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5º – As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de março de 2017.

Deputado Missionário Marcio Santiago – PR

Justificação: Dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o Ministério da Saúde apontam que uma em cada três crianças de cinco a nove anos está acima do peso recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Entre os meninos, 16,6% são obesos, enquanto as meninas somam 11,8%.

Comparada com pesquisas anteriores, o excesso de peso entre as crianças mais do que triplicou desde 1974: passou de 9,7% para 33,5% atualmente. A obesidade entre os meninos era de apenas 2,9% do total e nas meninas, o índice era de apenas 1,8%. Uma em cada três crianças sofre com a doença no Brasil e projeções da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que até 2025 o número de crianças com sobrepeso e obesidade pode chegar a 75 milhões, caso nada seja feito.

O aumento da prevalência de excesso de peso e da obesidade no Brasil vem sendo intenso nos últimos anos. Pesquisa nacional revelou que 49% da população adulta, em 2008, (POF2008/2009) apresentavam sobrepeso, sendo que 14,8% apresentavam obesidade (16,9% mulheres e 12,4% dos homens). Em 2003, a porcentagem de excesso de peso era 42%. Pesquisa nacional mais recente, com dados coletados em 2013 mostrou que o excesso de peso já atinge 56,9% da população adulta, isto é, 82 milhões de brasileiros (Pesquisa Nacional de Saúde, 2015).

A obesidade é o principal fator de risco das doenças crônicas não transmissíveis, como doenças cardiovasculares, hipertensão e diabetes. No Brasil, essas doenças são responsáveis por 72% das mortes ocorridas na população em 2007. As doenças cardiovasculares constituem a principal causa de mortalidade, representando 34,2% das mortes no País.

A população brasileira sofreu enorme mudança nos hábitos alimentares, substituindo dietas tradicionais à base de frutas, legumes e vegetais por dietas com elevada densidade energética, ricas em açúcar e sódio, com aumento do consumo de gorduras, especialmente saturadas e trans, carboidratos refinados e alimentos de origem animal (WHO, 2003; PIERNAS & POPKIN, 2010; LEVY et al., 2012). Estudos populacionais mostraram aumento da participação dos produtos ultraprocessados na alimentação dos brasileiros nas últimas décadas e evidências indicam aumento mundial na produção e consumo desses alimentos em substituição às dietas tradicionais compostas pelos alimentos processados e ultraprocessados (Levy e cols., 2005; Monteiro e cols., 2010; Monteiro e cols., 2011; Levy e cols., 2012; Moubarac e cols., 2012; Stuckler e cols., 2012). Estudos populacionais conduzidos em diferentes países evidenciam a participação crescente na produção e consumo de produtos ultraprocessados.

Em 2014, o Ministério da Saúde lançou o Guia Alimentar para a População Brasileira, com o propósito de disseminar o conhecimento sobre os alimentos e seu processamento. A mensagem é simples, acessível a toda população brasileira, e constitui uma das estratégias para implementar a diretriz de promoção da alimentação adequada e saudável. Essa nova publicação visa à orientação para redução do consumo de alimentos processados e ultraprocessados, de acordo com a classificação proposta, ressaltando a gravidade do processamento industrial dos alimentos e seu impacto na saúde. O novo guia brasileiro é um marco internacional, pois adota a classificação dos alimentos como base para as diretrizes de saúde pública e nutrição para a população do país.

Recente revisão sistemática mostrou que os sistemas de classificação de alimentos que definem e distinguem diferentes tipos de processamento industrial de alimentos – como a classificação de alimentos proposta por Monteiro e cols. – podem auxiliar na compreensão de como se prevenir e controlar o excesso de peso, a obesidade e as doenças crônicas relacionadas, além de auxiliar na avaliação e monitoramento dos padrões alimentares da população (MOUBARAC et al., 2014b).

A propósito, apresenta-se a Classificação de alimentos de acordo com o grau de processamento:

Grupo 1 – Alimentos “in natura”, ou minimamente processados – incluem todos os alimentos na sua forma animal ou vegetal de origem. Os alimentos minimamente processados são aqueles que foram alterados, mas sem que nenhum ingrediente fosse adicionado. (frutas, verduras, legumes e cereais frescos ou congelados; leguminosas, raízes e tubérculos frescos, congelados ou secos; castanhas, nozes, amendoim sem sal; carnes, aves e peixes frescos ou congelados; leite e iogurte natural; ovos; café, chás).

Grupo 2 – Ingredientes culinários processados: são constituintes dos alimentos in natura. Os métodos de processamentos incluem: prensagem, moagem, refinação, pulverização, entre outros. (óleos vegetais, gorduras animais, açúcar, sal, farinhas, amido).

Grupo 3 – Alimentos processados: formados pela adição de substâncias (sal, açúcar ou óleo) a alimentos in natura. (verduras ou legumes preservados em água salgada; frutas em calda; peixe conservado em óleo; e queijos).

Grupo 4 – Alimentos ultraprocessados: formados a partir de ingredientes industriais, com pouco ou nenhum alimento in natura. São alimentos prontos ou quase prontos para consumo que imitam a aparência e qualidade sensorial dos alimentos. São duráveis, convenientes, hiperpalatáveis e rentáveis. (cereais matinais, misturas para bolo, barras de cereais; sopas e massas instantâneas; pães e produtos panificados, como bolos, doces e sobremesas; salgadinhos “de pacote”, biscoitos, sorvetes, chocolates; achocolatados e bebidas lácteas, refresco em pó, refrigerantes e outras bebidas adoçadas; carnes processadas como embutidos, nuggets; preparações prontas ou pré-prontas para consumo; margarinas) – adaptado de Pan American Health Organization. Ultra-processed food and drink products in Latin America: Trends, impact on obesity, policy implications, Washington, DC, PAHO, 2015.

A propósito, os alimentos ultraprocessados são produzidos de modo predominante ou unicamente a partir de ingredientes industriais, com pouco ou nenhum alimento integral em sua composição, com a proposta de serem produtos duráveis, acessíveis e convenientes, palatáveis, atraentes e rentáveis. São alimentos prontos ou quase prontos para serem consumidos por si só ou em combinação com outro produto ultraprocessado (por exemplo, biscoito recheado e refrigerante). Os componentes dos produtos ultraprocessados são, em grande maioria, aditivos como conservantes, estabilizantes, emulsionantes, solventes, agentes de ligação, adoçantes, além de realçadores sensoriais, de sabores e cores. O processamento inclui a hidrólise, a hidrogenação, a extrusão, a moldagem, a fritura e o cozimento prévios, além da adição de micronutrientes para fortificação do alimento.

Ademais, os alimentos ultraprocessados, pela sua composição, promovem o consumo excessivo e são caracterizados por apresentarem concentrações excessivas de açúcar, sal e gorduras, incluindo as saturadas e trans, e contêm pouca ou nenhuma fibra alimentar e água em sua composição (MONTEIRO et al., 2012; MOODIE et al., 2013). Um estudo realizado com escolares no Sul do Brasil mostrou que o consumo dos produtos ultraprocessados na alimentação das crianças foi associado a dietas ricas em energia, gorduras e sódio e menor teor de proteínas e fibras (BARCELOS et al., 2014). Estudo mostrou associação positiva entre a disponibilidade domiciliar de produtos ultraprocessados e obesidade (CANELLA et al., 2014). Outro estudo no Município do Rio de Janeiro mostrou associação entre o consumo de produtos ultraprocessados e a síndrome metabólica (TAVARES et al., 2012). Recentemente, RAUBER et al. (2015), em estudo longitudinal com crianças de baixa condição socioeconômica no sul do País revelaram que o consumo de produtos ultraprocessados, na idade pré-escolar, é um preditor do aumento das concentrações de colesterol total e LDL-colesterol na idade escolar.

Com relação ao impacto social, o método mais efetivo para combater um problema de saúde pública como a obesidade e as doenças crônicas não transmissíveis, na população, é a promoção de práticas alimentares saudáveis. Mudar comportamentos que estão ligados fortemente à cultura de uma população requer estratégias massivas que alcancem vários âmbitos da comunidade. Para serem

efetivas, devem ser objetivas e focadas num aspecto específico para que o impacto seja medido. Desta forma, a ideia de legislar sobre a disposição de alimentos ultraprocessados no Estado de Minas Gerais nas redes de supermercados e similares, foi inspirada na experiência do Departamento de Saúde de Nova York de legislar sobre o que os mercados disponibilizam para os clientes, em questão de porcentagem de alimentos saudáveis (<http://www.nyc.gov/html/misc/html/2009/fresh.shtml>).

Nessa conformidade, apresentamos este Projeto de lei, para o qual pedimos o voto favorável das senhoras e senhores membros desta Casa.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Gustavo Corrêa. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.282/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.182/2017

Dispõe sobre a obrigação da empresas concessionárias de rodovias em atividade no Estado de Minas Gerais de realizar o resgate e a assistência de emergência de animais acidentados nas rodovias e estradas por ela administradas, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam obrigadas as empresas concessionárias de rodovias em atividade no Estado de Minas Gerais a realizarem o resgate e a assistência de emergência de animais silvestres e domésticos que sofrerem acidentes nas rodovias e estradas por ela administradas.

§ 1º – O atendimento emergencial deverá ser prestado por médico veterinário devidamente inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais.

§ 2º – A obrigação disposta no *caput* desse artigo poderá ser cumprida por funcionários próprios das empresas concessionárias ou por meio de convênios com Organizações Não Governamentais e Associações de Proteção aos Animais, desde que permaneça garantida a efetividade do serviço de resgate e de assistência veterinária de emergência.

Art. 2º – As empresas concessionárias de rodovias em atividade no Estado de Minas Gerais deverão adotar as seguintes medidas redutoras do número de acidentes com animais domésticos e silvestres nas estradas e rodovias estaduais de Minas Gerais que estejam sob sua concessão:

I – Criação de cadastro público de acidentes com animais domésticos e silvestres em estradas e rodovias estaduais sob sua concessão;

II – Fiscalização e monitoramento constantes nas áreas de maior incidência de atropelamento de animais domésticos e silvestres;

III – Promoção de educação ambiental no território mineiro, visando a redução no número de acidentes com animais domésticos e silvestres;

IV – Implantação de mecanismos que auxiliem a fauna silvestre a realizar a travessia de estradas e de rodovias, tais como:

- a) instalação de sinalização apropriada;
- b) redutores de velocidade;
- c) passagens aéreas ou subterrâneas;
- d) passarelas;
- e) pontes;

- f) cercas;
- g) refletores;
- h) Qualquer outro instrumento apto a auxiliar na travessia.

Parágrafo único – O cadastro a que se refere o inciso I desse artigo será disponibilizado no sítio eletrônico da respectiva concessionária e especificará o local do acidente, data, horário, características do animal e, quando possível, as circunstâncias do acidente.

Art. 3º – As concessionárias que exploram trechos de rodovias no Estado de Minas Gerais, obrigam-se a dar uma disposição final ambientalmente adequada aos animais mortos nas estradas, por ela administradas.

Art. 4º – O descumprimento do disposto na presente lei poderá ensejar na aplicação de multa no valor mínimo de de 500(quinhentas) UFEMG (Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), e não superior a 2000(duas mil) UFEMG (Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), a ser definida e aplicada pela entidade fiscalizadora competente.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2017.

Deputado Noraldino Júnior – PSC

Justificação: A Constituição Federal da República Federativa do Brasil, em seu artigo 23, inciso VII, determina que “é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preservar as florestas, a fauna e a flora”. Além disso, o artigo 24, inciso VI da mesma carta constituinte prescreve que “compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição”. De acordo com os bons princípios da hermenêutica constitucional, seria imprescindível que o legislador atuasse nos casos previstos pela aqui presente demanda.

Diariamente, animais domésticos e silvestres sofrem acidentes nas estradas e rodovias do Estado de Minas Gerais, por vezes sofrendo muito antes de falecerem ou de receberem atenção e atendimento adequado. Esses acidentes e atropelamentos também são eventos de risco para a população humana, uma vez que podem ocasionar na perda de controle pelo motorista ou em danos aos veículos que trafegam nessas vias.

Ademais, é comum que os restos mortais dos animais mortos nas rodovias e estradas acabem sendo arrastados para o acostamento, lá expostos durante dias, até entrarem em estado de decomposição e putrefação. Entretanto, tal prática consiste em risco para o meio ambiente, para a segurança e para a saúde pública, pois além exporem o solo e o ar a organismos nocivos a saúde, representam perigo aos motoristas que utilizam essas rodovias e acostamentos.

Assim, buscando a preservação do meio ambiente e da fauna, bem como a proteção daqueles que transitam em nossas estradas, contamos com o apoio de meus pares para a aprovação desse projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.190/2017

Dispõe sobre a realização da Triagem Auditiva Neonatal (TAN) em crianças recém-nascidas e lactentes e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Dispõe sobre a realização da Triagem Auditiva Neonatal (TAN), em recém-nascidos e lactentes, gratuitamente, no prazo máximo de trinta dias após o parto, pelos hospitais da rede pública e privada do Estado.

§ 1º – A Triagem Auditiva Neonatal(TAN) tem por finalidade o diagnóstico prévio de deficiência auditiva em neonatos e lactentes, sendo realizada, preferencialmente, nos primeiros dias de vida (24h a 48h) na maternidade, e, no máximo, durante o primeiro mês de vida, a não ser quando do impedimento da realização por motivo de saúde. Para tanto, deverão ser realizados a triagem, o teste e o reteste nesse grupo, separando-os entre aqueles que apresentam ausência ou presença de Indicadores de risco para a deficiência auditiva (Irda).

§ 2º – São considerados neonatos ou lactentes com Indicadores de risco para deficiência auditiva (Irda) aqueles que apresentarem os seguintes fatores em suas histórias clínicas:

- I – histórico familiar de surdez permanente, considerando-se os graus de hereditariedade e consanguinidade;
- II – Diagnóstico de síndromes congênitas que se manifestem afetando o sistema auditivo;
- III – Diagnóstico de distúrbios neurodegenerativos;
- IV – Infecções bacterianas ou virais pós-natais;
- V – Infecções congênitas: toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus, herpes, sífilis, HIV;
- VI – Traumatismo craniano;
- VII – Quimioterapia;
- VIII – Permanência na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) por mais de cinco dias;
- IX – Ocorrência de qualquer uma das seguintes condições, independente do tempo de permanência na UTI:
 - a) ventilação extracorpórea;
 - b) ventilação assistida;
 - c) exposição a drogas ototóxicas como antibióticos aminoglicosídeos e/ou diuréticos de alça;
 - d) hiperbilirrubinemia;
 - e) anóxia perinatal grave;
 - f) Apagar Neonatal de 0 a 4 no primeiro minuto, ou 0 a 6 no quinto minuto;
 - g) peso ao nascer inferior a 1.500 gramas.

Art. 2º – A Triagem Auditiva Neonatal (TAN)deverá ser realizada nas etapas de triagem, teste e reteste de neonatos e lactentes, sendo composta pelos exames de Emissões Otoacústicas Evocadas (EOAE) e de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico - Peate.

§ 1º – Para neonatos e lactentes em ausência de Irda, será realizado o exame de Emissões Otoacústicas Evocadas (EOAE).Em caso de resposta insatisfatória, o EOAE deverá ser repetido e, em persistindo-se a falha, realizar-se-á, de imediato, o exame de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico - Peate.

§ 2º – Para neonatos e lactentes com Irda, serão realizados o exame de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico - Peate.

Art. 3º – O prazo de realização para etapas definidas no artigo anterior são:

- I – triagem: De a 24 a 48 horas no nascimento e, no máximo, trinta dias após o nascimento;
- II – Teste: até trinta dias após o nascimento;
- III – Reteste: trinta dias após o primeiro teste, devendo ser realizados mensalmente até os 12 meses de vida.

Art. 4º – Os exames a que se referem o artigo 3º desta Lei poderão ser realizados por instituição pública ou privada, mediante convênio ou contrato a ser celebrado pelo Poder Executivo, observada a seguinte ordem de preferência:

I – entidade pública;

II – entidade filantrópica;

III – demais instituições privadas.

Parágrafo único – O monitoramento através da avaliação audiológica contemplará o diagnóstico funcional, realizado pelos Centros Especializados de Reabilitação (CER), juntamente ao Serviço de Reabilitação Auditiva e Serviço de Atenção à Saúde Auditiva de Alta Complexidade habilitados pelo Ministério da Saúde, seguindo as diretrizes para diagnóstico definidas pela Portaria MS/GM nº 835, de 25 de abril de 2012.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2017.

Deputado Fred Costa – PEN

Justificação: Lançado em 2012 pelo Ministério da Saúde, as Diretrizes para a realização da Triagem Auditiva Neonatal (TAN) pelo setores de atenção à saúde premia pelo direcionamento de ações de prevenção, diagnóstico, monitoramento e/ou acompanhamento e encaminhamento para o tratamento de doenças auditivas em neonatos e lactentes. Segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS, em 2005, mundialmente, cerca 258 milhões de pessoas apresentaram algum tipo de perda ou deficiência auditiva, sendo 80 % desse total advinda de países em desenvolvimento. Ainda sob essa ótica, a OMS asseverou que mais de 50% dos casos enunciados poderiam ser evitados se o tratamento fosse iniciado em fase precoce da vida. Assim, a formulação da TAN teve como principal finalidade o prévio diagnóstico e antecipado tratamento de crianças com alta possibilidade ou já diagnosticadas com deficiência auditiva.

A TAN divide-se, em sua forma mais simples, em duas frentes: o tratamento do grupo com potencial risco e o acompanhamento e monitoramento do grupo de baixo ou nenhum risco. Composto pelos exames de Emissões Otoacústicas Evocadas (EOAE) e de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico - Peate, a triagem torna-se completa já que os procedimentos contemplam tanto o sistema neurológico como o possíveis lesões conchleares.

O presente Projeto tem, portanto, a finalidade de estender as ações oferecidas pela rede pública de Saúde com relação a lactentes e neonatos. Reafirma ainda um direito constitucionalmente instituído, o da saúde, visando a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Assim, observada a importância da matéria, espero contar com o apoio e aprovação dos nobres pares desta Casa no sentido de ver tal propositura aprovada.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Arlen Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 799/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.191/2017

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o poder executivo a doá-lo ao Município de Córrego Fundo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia LMG 830, compreendido entre o Km 0 (zer) e o KM 4 (quatro), com extensão de 4 Km (quatro quilômetros).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Córrego Fundo a área correspondente ao trecho rodoviário que trata o artigo 1º. Parágrafo único: A área a que se refere o caput deste artigo integrará o perímetro urbano do Município de Córrego Fundo e destina-se à instalação da via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta Lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo 2º.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2017.

Deputado Gustavo Valadares – PSDB

Líder da Minoria

Justificação: O presente projeto tem por objetivo a transferência ao Município de Córrego Fundo o trecho da Rodovia LMG 830, compreendido entre o Km 0 (zer) e o KM 4 (quatro), com extensão de 4 Km (quatro quilômetros), que já possui características urbanas, com empreendimentos residenciais, industriais e comerciais, e está inteiramente dentro dos limites do Município.

O trecho liga a Rodovia MG-050 à Rodovia MG-439, percorrendo todo o perímetro urbano do Município, percorrendo, inclusive o centro da cidade bairros. Algumas ruas cruzam ou terminam na referida rodovia.

Ressalte-se que o projeto não implicará alteração em sua natureza jurídica, pois o imóvel continuará inserido na categoria de bem de uso comum do povo, uma vez que o percurso será destinado à instalação de via urbana. A modificação básica incidirá sobre a sua titularidade, que passará a integrar o domínio público municipal e, conseqüentemente, será o município que assumirá a responsabilidade pelas obras de manutenção e conservação da via pública.

Atualmente, sob a responsabilidade do Estado, o trecho não vem recebendo capina e não conta com sinalização vertical e horizontal adequadas.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.192/2017

Dispõe sobre a Semana da Conscientização e Combate à Depressão, com a finalidade de informar e conscientizar os jovens estudantes das Escolas Públicas do Estado de Minas Gerais sobre a importância da prevenção contra esta doença, de forma a garantir os Objetivos Fundamentais da solidariedade e da promoção do bem de todos, previstos na Constituição da República de 1988, bem como os Direitos Fundamentais à vida e à dignidade da pessoa humana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As escolas públicas do Estado de Minas Gerais incluirão em seu plano pedagógico a Semana da Conscientização e Combate à Depressão.

Art. 2º – Entende-se por depressão a doença psiquiátrica constante e crônica, que causa alterações no humor da pessoa depressiva, podendo produzir tristeza profunda, associada com sentimentos de dor, falta de esperança, amargura, culpa e baixa autoestima, podendo, nos casos mais graves, levar à pessoa ao suicídio.

Art. 3º – A Semana da Conscientização e Combate à Depressão tem por finalidade:

I – prevenir e combater a incidência da depressão nas escolas, de forma a trazer saúde mental e psicológica aos alunos no desenvolvimento sócio-educativo;

II – conscientizar e prevenir os discentes, por meio da promoção de palestras, aulas, vídeos e exposições educativas, sobre o perigo da depressão e seus respectivos impactos negativos na vida cotidiana;

III – capacitar o corpo docente e a equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução dos problemas oriundos da depressão;

IV – incluir a família dos estudantes no processo de combate à depressão.

Art. 4º – O Estado estabelecerá as ações a serem desenvolvidas, tais como palestras, debates, distribuição de cartilhas contendo orientações aos pais, alunos e professores, dentre outras iniciativas que visem a ampla divulgação sobre a doença.

Art. 5º – A Secretaria do Estado de Educação estabelecerá, de acordo com a necessidade, a realização de diagnóstico da situação da depressão nas escolas, bem como o seu contínuo acompanhamento, respeitando sempre as medidas de proteção regidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 6º – A Semana de Conscientização e Combate à Depressão ocorrerá, anualmente, na segunda semana do mês de setembro, em apoio ao Setembro Amarelo, que tem como objetivo principal a prevenção do suicídio.

Art. 7º – Os custos decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sendo passível de suplementação, se necessário.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2017.

Deputado Léo Portela – PRB

Justificação: A depressão é um distúrbio de humor, considerada uma doença e segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) é a quarta principal causa de incapacitação em todo o mundo. Segundo as projeções da OMS, no ano de 2030 ela será o mal mais prevalente do mundo, acima do câncer e de outras doenças infecciosas. No Brasil, de acordo com estatísticas da OMS, a depressão afeta, aproximadamente, 11,5 milhões de cidadãos, ou seja, 5,8% da população brasileira sofre com esta enfermidade.

É imperioso ressaltar que a depressão, em graus mais elevados, tem levado muitos jovens ao suicídio, pois acreditam (erroneamente) que a única solução para os problemas e traumas é unicamente dar cabo à sua vida, o que não procede. Fica claro que nossos estudantes precisam de orientação, de acompanhamento próximo, pois muitos deles crescem em um ambiente impróprio, não saudável, dentro de uma família desestruturada e sem qualquer base educacional.

Isto posto, torna-se indispensável a implementação da Semana de Conscientização e Combate à Depressão, para trazer aos jovens o conhecimento dos perigos da doença, para que se possa trabalhar na prevenção, evitando com que os estudantes venham desenvolver a depressão em seu grau mais elevado, podendo levá-los ao suicídio.

Por fim, o artigo 3º, incisos I e IV da Constituição da República de 1988, traz, como objetivo fundamental do país, a promoção de uma sociedade solidária, a fim de se garantir o bem de todos sem preconceitos de idade e quaisquer outras formas de discriminação. No mesmo sentido, o artigo 5º, "caput" da Carta Magna preza pelo Direito Fundamental à vida e à dignidade da pessoa humana, ratificando a necessidade da presente lei. E ainda, a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu artigo 3º, inciso VII, tem como um dos objetivos prioritários do Estado a garantia da saúde dos cidadãos mineiros, ressaltando ainda mais a importância do combate à depressão.

Em face dos argumentos supramencionados e por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresento o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.193/2017

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Mata do Correias, Correias, Aguada, Costas e Pintos, com sede no Município de Piracema.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Mata do Correias, Correias, Aguada, Costas e Pintos, com sede no Município de Piracema.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2017.

Deputado Ivair Nogueira – PMDB

Justificação: A Associação Comunitária dos Moradores da Mata do Correias, Correias, Aguada, Costas e Pintos, com sede no Município de Piracema, atua na execução de projetos de proteção às famílias das comunidades que representa, prestando-lhes assistência material, social, esportiva e educativa.

De duração indeterminada e sem fins lucrativos, a entidade está em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, cumprindo suas disposições estatutárias no que concerne às atividades assistenciais e filantrópicas.

O reconhecimento dos relevantes serviços prestados irá habilitá-la a firmar parcerias com o poder público e outras entidades não governamentais, visando ao recebimento de recursos para custeio e expansão de suas atividades.

Atestados os requisitos legais para outorga do título declaratório, contamos com a anuência de nossos pares a este importante projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.194/2017

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Família em Cristo, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Família em Cristo, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2017.

Deputado Missionário Marcio Santiago – PR

Justificação: A Comunidade Terapêutica Família em Cristo é uma associação Civil organizada sem fins lucrativos, beneficente, de caráter assistencial, saúde mental e física, tecnologia, sócio educativo, esportivo e profissionalizante.

Tal Comunidade presta serviços gratuitos, permanentes em projetos e programas de assistência social desenvolvidos. Possuindo como objetivos a ressocialização das pessoas carentes, ex-usuários de tóxicos e entorpecentes; melhorar a qualidade de vida dos moradores e possibilitar o desenvolvimento do trabalho social.

E para conseguir atingir todos os seus objetivos a associação promove estudos, pesquisas, cursos, concursos, seminários, palestras, convenções, treinamentos, atividades esportivas, eventos sociais e similares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Prevenção e Combate às Drogas, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.195/2017

Acrescenta dispositivo à Lei nº 22.231, de 20 de junho de 2016, que dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescente-se à Lei nº 22.231, de 20 de junho de 2016, o seguinte artigo:

“Art. – As clínicas, consultórios ou hospitais veterinários e os pet shops, ao detectarem indícios de maus tratos nos animais atendidos, ficam obrigados a comunicar o fato imediatamente à Delegacia de Polícia Civil competente, bem como aos órgãos de fiscalização ambiental federal, estadual e municipais.

§ 1º - A comunicação deverá conter as seguintes informações:

I- qualificações, contendo nome e, quando possível, endereço e contato do acompanhante do animal, presente no momento do atendimento;

II- relatório do atendimento prestado, indicando a espécie, raça e características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde na hora do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

§ 2º – - O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o estabelecimento infrator à aplicação das sanções previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, 19 de abril de 2017.

Deputado Fred Costa

Justificação: A Lei Nº 22.231, sancionada em julho de 2016, transpôs a barreira da programaticidade observada nos textos normativos, principalmente no que tange a matéria de proteção animal. Determinando sanções financeiras para aqueles que cometerem maus-tratos contra animais, a Lei preencheu também o vácuo legal existente quanto a definição de maus- tratos, trazendo em seu texto os atos ou omissões considerados como ofensas a integridade animal. Nesse contexto, o presente projeto propõe o acréscimo quanto a responsabilidade dos médicos veterinários em denunciar tais atos, já que são eles os profissionais que fazem o primeiro contato, sendo capazes de determinar possíveis injúrias advindas de agressão cometida pelo tutor ou outrem.

O adendo proposto obriga a comunicação imediata de maus-tratos à Delegacia Civil competente, acréscimo que promoverá a colaboração para a efetividade do exercício de suas funções. Não exclui ainda a denúncia a órgãos federais, estaduais ou municipais. A comunicação, essencial para a qualificação da denúncia junto à delegacia, será remetida com todos os dados coletados tanto do animal agredido quanto do tutor. Tal fato facilitará o prosseguimento das medidas judiciais e promoverá a melhor aplicação das sanções previstas pela Lei nº 22.231, preenchendo ainda a lacuna da fiscalização ,conhecidamente fragilizada pela precariedade dos demais órgãos competentes.

Ante o exposto e dada a importância da matéria supracitada, espero contar com o apoio e provação dos nobres pares desta Casa no sentido de tal propositura aprovada.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.196/2017

Dispõe sobre a implantação do programa de orientação e prevenção do câncer de intestino, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Estadual, através da Secretaria de Estado de Saúde, autorizado a elaborar o Programa de orientação para a prevenção e a detecção precoce do câncer de intestino.

Art. 2º – O Programa instituído por esta Lei será veiculada de forma permanente, ao menos duas vezes a cada ano, nos meios de comunicação, de modo a garantir a maior acessibilidade possível às informações nela contidas.

Art. 3º – O Poder Público Estadual através da Secretaria de Estado de Saúde, com auxílio da Secretaria de Estado de Educação, e em regime de colaboração com as Secretarias Municipais de Saúde, criará mecanismos para conscientizar a população.

Parágrafo único – Haverá ampla divulgação nas escolas da rede estadual de ensino e nos hospitais públicos, sobre os benefícios proporcionados pela realização dos exames preventivos em todos e quaisquer meios de comunicação existentes no Estado.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2017.

Deputado Arlen Santiago – PTB

Justificação: O câncer colorretal é uma neoplasia que se origina de qualquer porção do cólon, reto ou canal anal. A doença começa na camada superficial do revestimento intestinal e com o tempo vai atingindo as camadas mais profundas.

Atinge pessoas de qualquer sexo e idade, mas é mais comum após os 50 anos. O Câncer de intestino é um dos mais frequentes tumores do tubo digestivo, sendo que a cada ano cerca de 160 mil novos casos são diagnosticados nos Estados Unidos e em torno de 57 mil desses pacientes morrem da doença. Está entre as principais causas de morte por câncer, considerando os de pulmão e mama na mulher, e próstata no homem.

No Brasil, este tipo de câncer está em quarto lugar entre os tumores mais frequentes do sexo masculino, atrás apenas do câncer de estômago, pulmão e próstata, e o 3º tumor mais comum em mulheres (depois de câncer de mama e colo de útero).

A maioria dos tumores começa como uma lesão benigna que evolui lentamente até transformar-se em um tumor maligno (câncer). Nesta fase de evolução, é possível retirar a lesão e impedir a sua evolução para um câncer. Por isso, a prevenção é uma atitude importante para a detecção precoce das lesões, ainda em fase benigna ou em estádios clínicos iniciais e curáveis.

Em 2009, o Hospital de Câncer de Barretos registrou 649 casos de câncer colorretal, cujos dados se dividem entre Cólon (305), Junção Retossigmoide (30), Reto (285) e Canal Anal (29).

É conveniente informar que o tubo digestivo está constituído pelo esôfago, estômago e intestino. Este por sua vez compreende dois segmentos distintos: um segmento mais fino localizado após o estômago, chamada intestino delgado que está relacionado com a digestão e a absorção dos alimentos, e outro segmento mais grosso, o intestino grosso, que tem a função de armazenar, absorver água e nutrientes e excretar resíduos não aproveitados pelo organismo através das fezes.

O intestino grosso, por sua vez, é dividido em duas partes: o cólon e o reto.

O cólon é a parte que se continua a partir do intestino delgado e vai até o reto, parte final do intestino grosso. As fezes formadas no intestino grosso são eliminadas pelo ânus.

Enquanto o câncer é muito raro nesse segmento mais fino (intestino delgado), é muito frequente no intestino grosso.

O Projeto de lei que proponho, tem por objetivo central propor implantação do Programa de Orientação e Prevenção do Câncer de Intestino, pois o diagnóstico precoce do câncer é muito importante porque significa que a doença está em estágio inicial, onde as chances de cura são bem maiores.

Por conseguinte, o bom resultado do tratamento do câncer do cólon e do reto está diretamente relacionado ao diagnóstico precoce, ou seja, quanto mais cedo se faz o diagnóstico, maior o índice de cura, chegando-se a mais de 90% nos casos iniciais.

Principais exames para o diagnóstico precoce do câncer colorretal: toqueretal, colonoscopia, pesquisa de sangue oculto nas fezes, retossigmoidoscopia, enema opaco com duplo contraste e colonoscopia virtual.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.197/2017

Isenta da cobrança de ICMS os hospitais filantrópicos, as comunidades terapêuticas e as entidades sociais reconhecidas de utilidade pública sobre o consumo de água e energia elétrica no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os hospitais filantrópicos, as comunidades terapêuticas e as entidades sociais ficam isentas do pagamento do Imposto de Circulação de Mercadorias e outros Serviços - ICMS - sobre o consumo de energia elétrica e água no Estado.

Parágrafo único – Para usufruir a isenção, os hospitais filantrópicos e comunidades terapêuticas deverão estar em atividade, possuir título de utilidade pública e estarem cadastradas no Governo do Estado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2017.

Deputado Arlen Santiago – PTB

Justificação: É de amplo conhecimento que a saúde pública brasileira enfrenta problemas crônicos de financiamento. Essa questão é ainda mais premente para as instituições de saúde beneficentes e filantrópicas.

O projeto ora proposto visa oferecer a essas instituições, tão importantes para os mineiros, apoio financeiro. Para tanto, busca instituir isenção no consumo de água e luz para essas instituições. Considerando a relevância da matéria e sua repercussão social positiva para o Estado, contamos com o apoio dos pares para uma rápida tramitação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.198/2017

Cria a Política Estadual de Fonoaudiologia Educacional na rede estadual de ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Cria a Política Estadual de Fonoaudiologia Educacional, na rede estadual de ensino, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

§ 1º – A Política tem por finalidade, no que se refere à área de competências linguísticas e comunicativas:

I – aprendizagem e o ensino na educação básica da rede pública estadual;

II – apoio no planejamento educacional;

III – a orientação familiar;

IV – a identificação precoce e o encaminhamento para a rede pública de saúde dos estudantes e docentes com alguma alteração fonoaudiológica.

§ 2º – A efetivação do previsto no caput deste artigo refere-se à realização de ações diversas que favoreçam condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem, dentre elas:

I – Promover campanhas que informem e conscientizem alunos e professores sobre as patologias fonoaudiológicas, seus efeitos e tratamentos oferecidos pelo Sistema Único de Saúde;

II – Incentivar a realização de exames diagnósticos, informando os órgãos de saúde competente e os exames ofertados pela rede pública, de acordo com cada alteração fonoaudiológica;

III – Promover ações de avaliação e identificação de patologias e alterações fonoaudiológicas em alunos e professores, encaminhando-os, quando necessário, à rede pública de saúde .

Art. 2º – As medidas de que trata esta Lei terão caráter preventivo e de promoção da educação e da saúde e também promoverão o tratamento dos estudantes e dos docentes através do encaminhamento dos mesmos à rede pública de saúde.

Art. 3º – No caso de ser indicada a intervenção terapêutica, esta deverá ser realizada em serviços públicos de saúde, ou conveniados, que disponham de avaliação diagnóstica, com programas de acompanhamento, preferencialmente, por equipe multidisciplinar.

Art. 4º – Os sistemas de ensino devem garantir aos professores da rede estadual amplo acesso à informação e à formação continuada objetivando prepará-los para o adequado atendimento escolar desses educandos, na forma de projetos, programas e ações educacionais que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências dos educadores, visando a otimização do processo ensino-aprendizagem, os quais poderão beneficiar todos os estudantes.

Art. 5º – Caberá ao Estado, através de seus órgãos de atuação setorial competentes e com o apoio de profissionais de fonoaudiologia a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução das medidas ora asseguradas.

Parágrafo único – Os profissionais responsáveis pelas ações propostas deverão possuir diploma expedido por curso superior oficial, devidamente reconhecido pelo MEC, assim como registro no seu conselho de classe profissional.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de abril de 2017.

Deputado Fred Costa – PEN

Justificação: O tratamento de doenças no primeiro ciclo de vida é fundamental para a minimização dos seus efeitos e até para uma possível cura. Relativo a este, alterações fonoaudiológicas , quando identificadas ao longo da primeira infância são de grande importância para o correto diagnóstico e tratamento, evitando assim o surgimento tardio de possíveis sequelas graves.

A Política Estadual de Fonoaudiologia Educacional tem por objetivo identificar essas patologias ainda na escola, ambiente no qual as manifestações podem ser melhor percebidas e assim, promover a educação e saúde, tanto de estudantes quanto dos professores.

Assim, a fim de contribuir para o melhoramento e capacitação em âmbito escolar e, dada a importância da matéria, espero contar com o apoio e aprovação dos nobres pares desta Casa no sentido de ver tal propositura aprovada.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.199/2017

Dispõe sobre a realização do exame de Potenciais Evocados Auditivos de Tronco Cerebral - PEATE, pelos hospitais da rede pública e particular do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a obrigatoriedade de realização, de forma gratuita, pelos hospitais da rede pública e particular do Estado, do Exame de Potenciais Evocados Auditivos de Tronco Cerebral - PEATE.

§ 1º – O exame a que se refere o "caput" deverá ser realizado para os seguintes grupos:

I – recém-nascidos: em até trinta dias após o parto ou segundo encaminhamento por profissional competente;

II – portadores de deficiência;

III – idosos.

§ 2º – O exame a que se refere esta Lei será realizado por médico otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo.

Art. 2º – O PEATE poderá ser realizado por instituição pública ou privada, mediante convênio ou contrato celebrado pelo Poder Executivo, observada a seguinte ordem de preferência:

I – entidade pública;

II – entidade filantrópica;

III – demais instituições privadas.

Art. 3º – Os hospitais da rede privada do Estado oferecerão às famílias das crianças nascidas em suas dependências a realização do exame a que se refere o art. 1º, antes da alta hospitalar, por médico otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo, ou indicarão unidade de saúde que possa realizá-lo.

Art. 4º – Os hospitais da rede pública e particular do Estado deverão encaminhar, quando necessário, os pacientes para tratamento médico adequado, informando ainda, aqueles realizados pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de abril de 2017.

Deputado Fred Costa – PEN

Justificação: O exame de Potenciais Evocados Auditivos de Tronco Cerebral - PEATE corresponde ao procedimento utilizado no registro da atividade elétrica do sistema auditivo. Utilizado para identificar anormalidades neurológicas do nervo auditivo até o tronco encefálico, o exame também estima o limiar auditivo, já que o diagnóstico é feito pela análise da orelha interna até o córtex cerebral.

Indicado quando há riscos de alterações ou anormalidades, o PEATE é o exame que determina, de forma eficiente e não invasiva, doenças auditivas. Seguindo as diretrizes para triagem neonatal do Ministério da Saúde, o PEATE deve ser realizado de forma contínua, pois elimina possíveis resultados "falso-positivos". Para portadores de deficiência, bem como para idosos, torna-se o

mais indicado pela sua forma de aplicação, já que pode ser feito de forma natural ou com pequena sedação, sendo assim pouco invasiva.

Diferentemente do exame de Emissões Otoacústicas Evocadas _EOA, o PEATE não sofre influência externa, fato que agiliza e certifica o resultado dos exames, diagnóstico e tratamento das possíveis doenças.

Assim, explanada a importância do exame como fonte de maior certificação e fidedignidade no que se refere aos resultados, este projeto tem por objetivo reafirmar e promover mecanismo de auxílio para a execução das premissas elaboradas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes no assunto, no que tangem a prevenção, diagnóstico e tratamento antecipado das alterações auditivas. Para tanto, espero contar com o apoio dos nobres pares, no sentido de ver tal proposição aprovada.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Arlen Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 799/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 6.831/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo, pelos 30 anos de sua criação.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação à Suely Alves Tereza Tavares na Rua Toalba Evangelista Consta, nº 1440, Bairro Villa Mário Batista Cardoso, Campo Belo - MG, Cep: 37270-000..

Sala das Reuniões, 20 de abril de 2017.

Deputado Duarte Bechir – PSD

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

– À Comissão de Educação.

REQUERIMENTOS

Nº 6.802/2017, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino – Contee – pela conquista da suspensão da Lei da Mordada no Estado de Alagoas, em razão da ação direta de inconstitucionalidade ajuizada por essa confederação. (– À Comissão de Educação.)

Nº 6.803/2017, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para o aumento do teto de média e alta complexidades, para a criação de três serviços de hemodiálise nos Municípios de Bocaiúva, Januária e Porteirinha, que atendem à demanda regional, recebendo pacientes de cidades circunvizinhas.

Nº 6.804/2017, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para liberar recursos para a Secretaria de Estado de Saúde para atendimento aos pacientes que necessitam fazer cirurgia de catarata, tendo em vista o aumento no número de cidadãos que necessitam desse atendimento.

Nº 6.805/2017, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Saúde de Belo Horizonte pedido de informações sobre a possibilidade de fechamento do Hospital Risoleta Neves e a situação financeira desse hospital.

Nº 6.806/2017, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para a implementação de mais uma unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu – no Município de Cataguases.

Nº 6.807/2017, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para manter o serviço de oncologia de Cataguases, haja vista as denúncias apresentadas na 28ª Reunião Extraordinária sobre o possível descredenciamento do serviço pelo Estado.

Nº 6.808/2017, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a possibilidade de fechamento do Hospital Risoleta Neves e a situação financeira desse hospital. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.809/2017, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências solicitando apoio na construção e na manutenção dos hospitais regionais do Estado, uma vez que vários deles já iniciaram sua construção e outros estão em fase de análise dos projetos técnicos.

Nº 6.810/2017, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde e ao governador do Estado pedido de providências com vistas à destinação de recursos financeiros para a conclusão das obras no Hospital Regional de Juiz de Fora, que será um ponto de atendimento importante na rede de urgência e emergência da Região Ampliada de Saúde de Juiz de Fora.

Nº 6.811/2017, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Cataguases pedido de providências para realizar, em conjunto com o Ministério Público, avaliação e auditoria dos serviços de saúde do município, com vistas a manter o serviço de oncologia.

Nº 6.812/2017, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências com vistas à melhoria do serviço de regulação de leitos na região de Cataguases, a fim de dar mais efetividade ao encaminhamento dos pacientes atendidos nesse município para outros hospitais da Região Ampliada de Saúde de Juiz de Fora.

Nº 6.813/2017, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para que seja avaliada a possibilidade de revisão e de correção dos repasses de recursos *per capita* do Estado e os custeios dos Samus microrregionais, que passam por sérias dificuldades.

Nº 6.814/2017, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para ampliação do número de médicos do programa Mais Médicos para os municípios da área mineira da Sudene, que estão em dificuldades para atendimento de pacientes na região.

Nº 6.815/2017, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja encaminhado à Subsecretaria de Políticas sobre Drogas pedido de providências para que seja efetuado o pagamento referente aos termos aditivos celebrados com as entidades conveniadas que compõem a Rede Complementar de Suporte Social, assinados em janeiro de 2014 e até agora não pagos.

Nº 6.816/2017, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplog – pedido de providências para que seja concedida isenção ou redução de ICMS para equipamentos de uso eficiente da água.

Nº 6.817/2017, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes – pedido de providências para a elaboração de estudos técnicos com vistas ao estabelecimento de incentivos fiscais para tecnologias de produção, beneficiamento e transporte sustentáveis e não intensivos em uso de água.

Nº 6.818/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 27ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/12/2016, para que seja assegurada a disponibilidade de recursos hídricos no território do povo indígena kaxixó. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 6.819/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público Federal pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 27ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/12/2016, que debateu o

Plano de Gestão Territorial e Ambiental do Povo Indígena Kaxixó, para que sejam assegurados os direitos desse povo. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 6.820/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que a Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais acompanhe o processo de reintegração de posse do assentamento Princesa do Vale, na zona rural do Município de Almenara, diante da iminente ordem de despejo, conforme relatado em audiência pública realizada em 30/3/2017. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 6.821/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a distribuição dos *royalties* decorrentes da atividade de geração de energia da Usina Hidrelétrica de Itapebi, no Município de Salto da Divisa. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.822/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público pedido de providências para que o Centro de Apoio Operacional especializado na área de conflitos agrários acompanhe o processo de reintegração de posse do assentamento Princesa do Vale, na zona rural de Almenara, diante da iminente ordem de despejo, conforme relatado em audiência pública realizada em 30/3/2017. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 6.823/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Comissão de Direitos Humanos do Congresso Nacional pedido de providências para a realização de audiência pública para debater a situação dos atingidos pela Hidrelétrica de Itapebi, no Município de Salto da Divisa, bem como da ocupação Manoel Bahia, situada no terreno da hidrelétrica. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 6.824/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que o Estado reavalie sua posição na ação que requer a nulidade do processo administrativo de demarcação da terra indígena kaxixó, manifestando-se contrariamente a tal ação. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 6.825/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Ibama pedido de informações, acompanhado das notas taquigráficas da 27ª Reunião Extraordinária, realizada em 20/12/2016, sobre o cumprimento, por parte da empresa Neoenergia, das normas e cláusulas estabelecidas para a permissão da construção da Hidrelétrica de Itapebi. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 6.826/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 27ª Reunião Extraordinária, realizada em 20/12/2016, para intensificar as atividades de negociação da Mesa de Diálogo e Negociação do Estado relacionadas ao conflito no Município de Salto da Divisa devido à instalação da Hidrelétrica de Itapebi, bem como da ocupação Manoel Bahia, situada no terreno da hidrelétrica. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 6.827/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Ibama pedido de providências para que seja realizado novo estudo para análise dos impactos ambientais causados pela Hidrelétrica de Itapebi, no Município de Salto da Divisa, antes da renovação da licença que permite as atividades dessa hidrelétrica, que ocorrerá em 2017. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 6.828/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para dar efetividade ao Conselho Estadual de Comunicação Social – Cecom. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 6.829/2017, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais pela criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo.

Nº 6.830/2017, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado à Copasa-MG pedido de providências para reduzir para o percentual mínimo o valor da tarifa de esgoto cobrada no Município de Carmo do Rio Claro.

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso II do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 4.189/2017

Acrescenta dispositivo à Lei nº 22.231, de 20 de junho de 2016, que dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescente-se à Lei nº 22.231, de 20 de junho de 2016, o seguinte artigo:

"Art. - As clínicas, consultórios ou hospitais veterinários e os pet shops, ao detectarem indícios de maus tratos nos animais atendidos, ficam obrigados a comunicar o fato imediatamente à Delegacia de Polícia Civil competente, bem como aos órgãos de fiscalização ambiental federal, estadual e municipais.

§ 1º - A comunicação deverá conter as seguintes informações:

I - qualificações, contendo nome e, quando possível, endereço e contato do acompanhante do animal, presente no momento do atendimento;

II - relatório do atendimento prestado, indicando a espécie, raça e características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde na hora do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

§ 2º - O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o estabelecimento infrator à aplicação das sanções previstas pelo Art. 2º desta Lei."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2017.

Deputado Fred Costa – PEN

Justificação: A Lei nº 22.231, sancionada em julho de 2016, transpôs a barreira da programaticidade observada nos textos normativos, principalmente no que tange a matéria de proteção animal. Determinando sanções financeiras para aqueles que cometerem maus-tratos contra animais, a Lei preencheu também o vácuo legal existente quanto a definição de maus-tratos, trazendo em seu texto os atos ou omissões considerados como ofensas a integridade animal. Nesse contexto, o presente projeto propõe o acréscimo quanto a responsabilidade dos médicos veterinários em denunciar tais atos, já que são eles os profissionais que fazem o primeiro contato, sendo capazes de determinar possíveis injúrias advindas de agressão cometida pelo tutor ou outrem.

O adendo proposto obriga a comunicação imediata de maus-tratos à Delegacia Civil competente, acréscimo que promoverá a colaboração para a efetividade do exercício de suas funções. Não exclui ainda a denúncia a órgãos federais, estaduais ou municipais. A comunicação, essencial para a qualificação da denúncia junto à delegacia, será remetida com todos os dados coletados tanto do animal agredido quanto do tutor. Tal fato facilitará o prosseguimento das medidas judiciais e promoverá a melhor aplicação das sanções previstas pela Lei nº 22.231, preenchendo ainda a lacuna da fiscalização, conhecidamente fragilizada pela precariedade dos demais órgãos competentes.

Ante o exposto e dada a importância da matéria supracitada, espero contar com o apoio e provação dos nobres pares desta Casa no sentido de tal proposição aprovada.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Administração Pública, de Agropecuária, de Meio Ambiente, de Assuntos Municipais e do Trabalho.

Questões de Ordem

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Agradeço a V. Exa. Não ia falar sobre isso, mas ouvindo o deputado Sargento Rodrigues falar dos depósitos judiciais, vou comentar o que aconteceu comigo. Foi feito um bloqueio errado na minha conta, há seis meses. Está tudo bonitinho no meu Imposto de Renda. Sabe qual foi a minha surpresa? O meu advogado entrou com uma ação e pediu para retornarem o dinheiro para a minha conta, mas não havia dinheiro, ele sumiu. Estou esperando, e, quando estiver com tudo bonitinho, subirei à tribuna. Há tanta gente com problema de depósito judicial. Estou esperando agora para ver onde foi parar esse recurso, Sr. Presidente. Estou aqui para discutir a ata, porque anteontem subimos nesta tribuna para falar sobre um projeto importante que trouxemos de fora e que vai, sem dúvida alguma, dar mais respeito às pessoas que fazem visitas às penitenciárias. São filhos, são esposas de presidiários que, na hora em que chegam, são investigados, são despedidos. Então, pode acontecer uma mudança, basta aprovarmos esse projeto. As pessoas me perguntaram: “Alencar, como vai ser? A pessoa vai poder entrar com o que quiser?” Sim, ela poderá entrar com o que quiser, na medida do possível. Ela vai passar por um detector de metal na entrada. A mãe que visita o filho e a esposa que visita o presidiário vão poder ter a sua conversa. Elas vão sair normalmente, ninguém vai colocar a mão nelas, que é o que fazem hoje. É uma maldade; inibem essas pessoas que já pagam caro por seus maridos estarem ali. Elas já estão pagando caro por essa visita. Nos países de primeiro mundo, o presidiário é que é revistado antes de receber a sua visita. Ele sobe numa balança e passa por um detector de metal. Ele é que é despido quando volta da visita, para ver se há alguma coisa escondida no seu corpo. Não é a pessoa, não é a D. Maria, não é a mãe, que, coitada, vai visitar o filho, enfim, não são as visitas que são revistadas. Esse projeto é importante para Minas Gerais. Vamos dar exemplo, como demos exemplo aqui com a Lei da Ficha Limpa. O Executivo Mineiro foi o primeiro do Brasil a colocar essa lei em prática. Aqui, nesta Casa, nós votamos a lei, e o Executivo colocou-a em prática e deu exemplo para o Brasil. Depois chegou a Brasília. A nossa Lei Antifumo, constitucionalmente, também foi a primeira. Foram ideias que trouxemos, e mostramos que há solução para as questões, basta esta Casa aprovar as leis, porque o deputado é eleito para legislar e para fiscalizar. Pelas ruas, todos me afirmam: “Alencar, esse negócio da Odebrecht, que está saindo agora, não vai resolver nada”. Quero lembrar a todos que, há anos, assistimos às denúncias relativas aos anos do orçamento, do governo Collor. O presidente foi cassado, deputados foram presos, o País fez e aconteceu, e voltou tudo de novo. Por que agora acredito que vai começar uma mudança? Porque temos uma rede social. Hoje, temos o WhatsApp, o Facebook, o Instagram. Tudo que falamos aqui repercute e todo mundo fica sabendo, Sr. Presidente. Então não vai ter jeito de sair fora. Por isso falo que está na hora de uma mudança, do fim das emendas partidárias. E o que falei dessa tribuna todos estão vendo hoje no caso da Odebrecht: o deputado arranja R\$10.000.000,00 para uma cidade, mas enfia no bolso R\$5.000.000,00, e a empreiteira dá R\$1.000.000,00 para o prefeito, acerta alguma coisa com os vereadores e faz a obra com R\$2.000.000,00. É isso que estamos vendo hoje. Quando estivemos na obra do aeroporto de Miami, da Odebrecht, vimos que ali tinha hora para começar e para terminar, e não tinha aditivo. Esse Brasil tem de mudar, tem de mudar a politicagem que existe hoje. Fim das emendas parlamentares, Constituinte exclusiva e unificação das eleições. Muito obrigado, presidente.

O deputado André Quintão – Presidente, deputadas e deputados, alguns colegas que me antecederam fizeram menção à ata já aprovada de ontem, e queria reiterar o que deve constar da publicação, que mencionei da tribuna. Assumimos o governo de Minas com um cemitério de obras inacabadas, com um déficit estrutural, com o Piso Nacional do Magistério não sendo cumprido com os professores, com apenas 14% de recursos transferidos da execução orçamentária de 2014 do Piso Mineiro da Assistência Social para os municípios, sendo que em 2015, inclusive eu estando à frente da Sedese, a execução orçamentária foi de 100%. Em 2014, foi de 14%; em 2015, de 100%. Além disso, proponho uma discussão – aí não é olhando pelo retrovisor, mas para frente – sobre como

colocar Minas no trilho do desenvolvimento e da retomada dos investimentos, com esse déficit estrutural de R\$8.000.000.000,00 que herdamos. Teríamos o caminho que os partidos aos quais esses deputados que me antecederam pertencem mencionaram: o caminho da demissão, do congelamento de gastos por 20 anos. O deputado Sargento Rodrigues mencionou a preocupação com o trabalhador, mas parece-me não estar preocupado com a reforma trabalhista, que vai flexibilizar a jornada de trabalho, o princípio do negociado sobre o legislado, a redução para 30 minutos do horário de almoço, a mudança nas aposentadorias e a aprovação da lei de terceirização. Causa-me espanto que a preocupação seja somente com a questão do fundo de ativo imobiliário com o governo de Minas. As grandes questões nacionais passam ao largo dessa discussão: a reforma da previdência, a discriminação contra os trabalhadores rurais, contra as mulheres, a lei da terceirização, inclusive, das atividades-fim. Então, gostaria que fizéssemos um debate com mais conteúdo e sem ataques. Eu ouvi o deputado João Leite, a quem prezo muito, falando de ditadura, PT e PCdoB. Fiquei pensando, Pimenta e Celinho – não foi o meu caso por questão de idade –, quantos companheiros que estão hoje no PT e no PCdoB, alguns não estão mais entre nós porque perderam a vida, outros estão, mas com as mazelas da tortura, da perseguição. Eu poderia falar da deputada Jô Moraes, uma grande representante feminina da luta de esquerda. Poderia falar do próprio governador Fernando Pimentel, jovem, que sofreu as agruras da ditadura militar. Então, se é um ataque que não pode ser feito ao PT nem ao PCdoB é esse de vinculá-los à ditadura. Parece até que há outros candidatos a presidente e movimentos que dão apoio à bancada de oposição na Assembleia, esses, sim, estão defendendo a candidatura de Jair Bolsonaro, prestam homenagem a torturadores. Parece que essa comparação está sendo feita com os partidos errados. V. Exa. deveria fazê-la com esses movimentos que vêm aplaudi-los aqui, e que lá fora estão defendendo Carlos Brilhante Ustra, a volta dos militares. São esses movimentos, que parecem sustentar V. Exas. do ponto de vista político, que deveriam ser vinculados à ditadura, não partidos que têm na sua gênese a luta pela democratização, pela Constituinte de 1986 e pela ampliação e universalização das políticas públicas e sociais. Com relação aos projetos que estão em tramitação, é absolutamente legítimo que a oposição faça indagações, solicite esclarecimentos, apresente emendas e eventualmente, se essa for sua decisão, vote contrariamente. Os projetos passarão em todas as comissões, espero, mesmo no prazo da urgência, pois há tempo suficiente para isso e para a realização de audiências públicas. Digo sempre que, independentemente de serem da base ou da oposição, a maioria dos projetos que entram nesta Casa saem melhor daqui, pois recebem a contribuição da oposição ou da base de governo. É assim que funciona o Parlamento, pois não existe projeto perfeito. Mas uma coisa é certa: não vamos seguir a cartilha federal de demissão, privatização e congelamento de gasto público principalmente para quem mais precisa e depende do Estado, que são os pobres de Minas Gerais. Obrigado, presidente.

A deputada Marília Campos – Serei bem sucinta, presidente. Levantei esta questão de ordem em função do regime de urgência colocado para o projeto que o Executivo enviou para esta Casa e que trata da assistência aos estudantes cotistas da Unimontes e da Uemg. Na minha opinião, é um projeto muito importante, não só porque já existe a cota para os estudantes nessas duas universidades, mas também porque agora o governo garante uma assistência e uma ajuda para garantir a permanência – portanto, a conclusão do curso – dos estudantes nessas escolas do Estado. Mas quero dizer que fizemos uma audiência pública nesta semana que nos motivou a apresentar três emendas ao projeto do Executivo, que, em primeiro lugar, ampliam a política de cotas no Estado de Minas Gerais. Em nosso país, cinco estados instituíram essa política de cotas raciais, que, na minha opinião, democratizam o acesso daqueles que tiveram menos oportunidades em geral, garantindo a eles mais oportunidades nos concursos públicos realizados nos estados. Portanto, acho muito importante que Minas Gerais avance na implementação das políticas de cotas raciais em todo o Estado, em particular na Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, que não foi beneficiada com a política de cotas. Então, apresentamos uma emenda para garantir que a política de cotas seja instituída na Fundação João Pinheiro, para garantir acesso àqueles que tiveram menos oportunidades e, obviamente, para democratizar o acesso a essa fundação. Essa proposta foi fruto de um rico debate e, além disso, sabendo que amanhã o governador Pimentel vai homenagear o Nelson Mandela, em Ouro Preto, achamos que melhor do que uma homenagem seria que ele viabilizasse essa política de cotas raciais, o que é uma forma de reparar toda a escravidão, o preconceito e a discriminação que o segmento e a população negra tiveram e continuam tendo em nosso país. Então, peço o apoio dos

deputados e deputadas a essas emendas que apresentamos, que, na minha opinião, vão ao encontro do processo de democratização que queremos que se implemente cada vez mais em nosso estado. Obrigada, presidente.

Oradores Inscritos

– O deputado Roberto Andrade profere discurso, que será publicado em outra edição.

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Bonifácio Mourão.

– O deputado Bonifácio Mourão profere discurso, que será publicado em outra edição.

O presidente (deputado Roberto Andrade) – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Gustavo Valadares.

– Os deputados Gustavo Valadares e Geraldo Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente (deputado Bonifácio Mourão) – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina que o Projeto de Lei nº 3.844/2016 seja distribuído à Comissão de Administração Pública, em razão da natureza da matéria. Ficam mantidos a distribuição às Comissões de Justiça, de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira, bem como os demais atos processuais praticados até o momento.

Mesa da Assembleia, 20 de abril de 2017.

Bonifácio Mourão, no exercício da presidência.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 6.803 a 6.814/2017, da Comissão de Saúde, 6.815/2017, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, 6.816 e 6.817/2017, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, 6.829/2017, da Comissão da Pessoa com Deficiência, e 6.830/2017, da Comissão de Defesa do Consumidor. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

de Administração Pública – aprovação, na 4ª Reunião Ordinária, em 19/4/2017, dos Requerimentos nºs 6.654/2017, do deputado Celinho do Sinttrocel, e 6.771/2017, do deputado Léo Portela;

de Agropecuária – aprovação, na 3ª Reunião Ordinária, em 19/4/2017, dos Projetos de Lei nºs 3.054/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., 3.063/2015, do deputado Cristiano Silveira, 3.400/2016, do deputado Braulio Braz, 3.608/2016, do deputado Nozinho, 3.682/2016, do deputado Doutor Jean Freire, 3.755/2016, do deputado André Quintão, 3.817/2016, do deputado Antonio Carlos Arantes, 3.837/2016, do deputado Ivair Nogueira, e 3.855/2016, do deputado Duarte Bechir, e dos Requerimentos nºs 6.693/2017, do deputado Inácio Franco, e 6.695/2017, do deputado Bosco;

de Meio Ambiente – aprovação, na 2ª Reunião Ordinária, em 19/4/2017, do Projeto de Lei nº 3.768/2016, do deputado Cássio Soares, com a Emenda nº 1;

de Assuntos Municipais – aprovação, na 2ª Reunião Ordinária, em 20/4/2017, do Requerimento nº 6.615/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva;

e do Trabalho – aprovação, na 3ª Reunião Ordinária, em 12/4/2017, dos Projetos de Lei nºs 2.305/2015, do deputado Glaycon Franco, 3.158/2015, da deputada Marília Campos, com a Emenda nº 1 da Comissão de Justiça, 3.478/2016, do deputado Anselmo José Domingos, 3.687/2016, do deputado Ivair Nogueira, 3.696/2016, do deputado Hely Tarquínio, 3.704/2016, do deputado Léo Portela, 3.751/2016, do deputado Durval Ângelo, 3.761/2016, do deputado Ivair Nogueira, e 3.769/2016, do deputado Anselmo José Domingos, com a Emenda nº 1 da Comissão de Justiça, e dos Requerimentos nºs 6.659/2017, do deputado Thiago Cota, e 6.684/2017, do deputado Sargento Rodrigues (Ciente. Publique-se.).

Questões de Ordem

O deputado João Vítor Xavier – Muito obrigado, deputado Mourão. Queria cumprimentá-lo pela presidência da Casa. O motivo que me traz aqui é de alegria e felicidade. Quero fazer minha homenagem ao jornal *Opinião*, de Caeté, onde comecei minha carreira como jornalista, onde comecei minha trajetória e que completa 50 anos neste 21 de abril. Uma data importante, pois o jornal *Opinião* é o principal veículo de comunicação da cidade de Caeté, o principal jornal e a principal referência jornalística da cidade. O jornal acompanhou a história da cidade nesse meio século, é o arquivo vivo da história dessa querida e importante cidade, o registro da história da nossa gente, do nosso povo por meio século. Quantas empresas abriram e fecharam no Brasil nesse meio século, e, para nossa alegria e orgulho, o jornal *Opinião* segue firme e forte na sua trajetória de independência, de informação, de bons serviços prestados à comunicação de Caeté, de Minas Gerais e do Brasil. Quero trazer o meu abraço afetuoso ao diretor-presidente do jornal *Opinião*, Geraldo Justiniano de Almeida, amigo querido, fraterno, homem a quem devo muito porque me abrigou no jornal quando eu tinha apenas 13 anos. Aos 13 anos comecei a minha carreira cobrindo futebol amador na beira dos campos, deputado João Leite. Jamais sonharia que um dia entrevistaria o João Leite da Silva Neto, Ronaldinho Gaúcho, Ronaldinho Fenômeno, Zidane, Messi e tantos outros. E essa história começou no jornal *Opinião*, de Caeté, entrevistando os jogadores de futebol amador da minha querida Caeté. O João Leite está me lembrando de que entrevistei a Daniela Leite, sua filha, quando ganhou a medalha de ouro nos Jogos Panamericanos, e entrevistei seu filho, Helton Leite, brilhante goleiro do Botafogo. Toda a família. Como eu dizia, o jornal *Opinião* é uma referência maior para todos nós, para o povo de Caeté; é o jornal mais lido da cidade, o mais antigo, o mais tradicional, que nos enche de orgulho e alegria. Hoje, além do jornal impresso que chega todas as quintas-feiras às casas de todos os caeteenses, o jornal *Opinião* está espalhado por todas as plataformas virtuais, podendo informar melhor os caeteenses do mundo inteiro que acessam o site do jornal. Está também nas redes sociais, no Facebook, no *WhatsApp* e é o principal órgão de comunicação dessa cidade tão importante, com três séculos de existência. Deixo o meu abraço a todos os funcionários do *Opinião*, lembrando que tive o prazer de trabalhar com alguns que ainda hoje colaboram com o jornal, como a amiga Maria Célia Ferreira e a Tânia. Quero lembrar o ex-editor Paulo Antônio; a Jacilene Carla, que foi minha colega de cobertura esportiva; o Beto, que escreve uma coluna semanal no jornal; o meu amigo Jorge Cerqueira, que há muitos anos contribui com o jornal, com suas colunas semanais; e tantos jornalistas que, ao longo de todos esses anos, emprestaram o seu talento e a sua história a esse importante jornal, levando a boa informação ao povo caeteense. Parabéns ao jornal, por sua história tão bonita e vigorosa; por fazer parte de uma imprensa livre, responsável e informativa; e por se renovar a cada dia. Aliás, cumprimento os jornalistas das novas gerações que estão chegando, como Gustavo Pinheiro, que hoje faz um belíssimo trabalho, modernizando o jornal e levando o *Opinião* também para as redes sociais. Parabéns, Justiniano, por sua luta, por sua história, por manter aberta há meio século uma empresa jornalística, fruto de um projeto que se iniciou no Grêmio Estudantil da Escola Estadual José Brandão, principal escola de Caeté, e hoje é uma realidade na história de nosso município. Parabéns ao jornal *Opinião*. Que fique por mais 50 anos informando e entretendo o público da nossa querida Caeté. Obrigado, presidente.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, deputado Bonifácio Mourão, demais deputados e deputadas, gostaria de levantar uma preocupação relativa ao Dia de Tiradentes. Ouvi deputados que me antecederam falarem aqui de liberdade, ressaltando que amanhã, o dia da liberdade, é uma data muito importante. Realmente, o dia 21 de abril deveria ser uma data comemorativa da liberdade. Como sou apenas um curioso da história, apelo ao deputado João Leite, que é professor, para lembrar não apenas de Joaquim José da Silva Xavier, o protomártir da Independência, o patrono das polícias militares do Brasil, mas também dos demais inconfidentes – Tomás Antônio Gonzaga, Cláudio Manuel da Costa, Antônio Francisco Lisboa, mais conhecido como o mestre Aleijadinho, Inácio de Alvarenga Peixoto e tantos outros que participaram desse levante. Explico a minha preocupação, deputado João Leite. Certa vez, estando na Cidade de Outro Preto, a passeio, tive a oportunidade de adentrar o Museu da Inconfidência e visitar o Panteão dos Inconfidentes, onde se encontram os seus restos mortais. Ali, fiquei pensando, Prof. Bonifácio Mourão, em como pudemos permitir que determinadas autoridades concedessem a Medalha da Inconfidência a pessoas inescrupulosas, que não merecem um pingão de respeito do cidadão. Deveriam ser agraciadas pessoas que lutaram muito pela independência, não pessoas que, enquanto apregoavam liberdade, no fundo se locupletavam, nos bastidores, com o dinheiro público. No ano passado, Prof. Bonifácio Mourão, estive lá com os meus assessores, a minha assessoria; o Cb. Álvaro Rodrigues Coelho, presidente do Centro Social dos Cabos e Soldados; o Sgt. Alexandre Rodrigues, presidente da Ascobom; e o Sgt. Marco Antônio Bahia, presidente da Aspra. Aqueles que se dizem defensores da liberdade lá nos receberam com gás lacrimogêneo e com a tropa de choque da Polícia Militar para impedir que adentrássemos em praça pública. Escuto aqui, Prof. Mourão, pessoas falarem em liberdade. Os nossos bravos e imortais inconfidentes se reviraram no túmulo quando ouviram Mujica receber a Medalha da Inconfidência. Pelas mãos de quem? De um governador corrupto, que lhe entregou a medalha, mesmo depois de ter fretado um jato da Líder Táxi Aéreo para buscar Mujica, no Uruguai. Isso foi pago com o dinheiro do contribuinte, do trabalhador, que suou muito para ganhá-lo, deputado João Leite. Esse trabalhador viu Mujica receber a medalha. Quem é Mujica? É o mesmo presidente que foi lá e fez *lobby* junto ao então ministro de Estado Fernando Damata Pimentel, que, depois, se locupletou com R\$3.000.000,00 doados pela OAS. É sobre essa liberdade que eles estão falando? Os nossos bravos imortais inconfidentes tremeram e se reviraram no túmulo por saberem que tantas pessoas inescrupulosas, indecentes e indecorosas vêm recebendo a Medalha da Inconfidência. É com muita tristeza que assistimos à entrega dessas medalhas. É uma vergonha para Minas Gerais, para os montanheses e montanhesas. Não dá mais para aceitar calado tanta safadeza e falcatura nem tanta gente falando sobre liberdade, no dia 21 de abril, citando Tiradentes, nosso grande patrono, patrono das polícias militares. Não só ele mas também os nossos bravos inconfidentes estão se revirando no túmulo. Esta é a questão de ordem que gostaria de deixar aqui, Mourão, para que essas autoridades tivessem um pingão de brio e de vergonha na cara e não continuassem mentindo para o povo mineiro e brasileiro quando se trata de Tiradentes, do dia 21 de abril e da liberdade de Minas e do Brasil.

O deputado André Quintão – Sr. Presidente, primeiramente, quero cumprimentar o deputado Geraldo Pimenta pelo belíssimo pronunciamento, que reflete o que pensamos. O dia 21 de abril sempre foi um momento de luta, de resistência e de reconhecimento dos ideais de liberdade não só de Minas mas também do Brasil e do mundo. Cumprimento também ao governador Pimentel e o conselho que define as homenagens. Já no primeiro ano de governo, foi homenageado João Pedro Stédile, um líder que luta pela democratização do acesso à terra e uma referência dos movimentos sociais; e, no ano passado, Pepe Mujica, ex-presidente do Uruguai, que lutou durante toda a sua vida contra a ditadura naquele país e representou tão bem a Frente Ampla do Uruguai. Gostaria que o deputado Sargento Rodrigues verificasse os índices de popularidade e de aceitação de Pepe Mujica em todo o Uruguai, inclusive, fazendo eleger seu sucessor Tabaré Vázquez. Então, quem conhece a política do Uruguai e da América do Sul sabe da importância e da referência ética de Pepe Mujica, que tem uma vida absolutamente austera, exemplar. É uma referência hoje que já extrapolou a América Latina, tendo, portanto, um reconhecimento mundial. E, neste 21 de abril, Nelson Mandela, *in memoriam*. Espero também que o deputado Sargento Rodrigues não venha aqui criticar ou dizer que Nelson Mandela não representa a luta pelos ideais de liberdade. Um homem que sofreu um *apartheid* na África do Sul, que teve uma vida encarcerada durante quase 30 anos, que chegou e conseguiu fazer um governo sem ódio, um governo de diálogo, Prêmio Nobel. Ou seja, uma liderança que é exemplo para

todos nós. Espero que o deputado Sargento Rodrigues não venha aqui na semana que vem criticar o governador Pimentel porque homenageou Nelson Mandela *in memoriam*, porque, senão, daqui a pouco, alguns vão dizer que tinha de homenagear o Jair Bolsonaro. Porque, infelizmente, essa onda conservadora, essa onda preconceituosa tem crescido no Brasil, tem crescido aqui, em Minas. Infelizmente, um crescimento muito aquém... O deputado Geraldo Pimenta até fez menção aqui às últimas pesquisas do cenário eleitoral, que mostram que a maior liderança do Brasil, o ex-presidente Lula, continua firme e forte no coração dos brasileiros e das brasileiras, principalmente daqueles mais pobres. Concordo com o deputado Sargento Rodrigues quando diz que o conjunto dessas homenagens... Recentemente houve uma, que hoje está estampada nos jornais. Não tenho nada contra o apresentador de TV, mas acho que, às vezes... Ele não é daqui, de Minas, é um apresentador nacional. Parece que ele foi homenageado pelo Exército Brasileiro. De fato, algumas homenagens são banalizadas. Às vezes, você homenageia pessoas que durante a sua vida não têm essa trajetória de liberdade, e não é por outro motivo que, muitas vezes, mesmo sendo de partidos diferentes, os governantes buscam homenagear aqueles que tenham trajetória em defesa da liberdade. Uma pessoa do PSDB – estou falando de um partido que eu não precisaria nem mencionar aqui –, o ex-governador Aécio Neves condecorou, naquela época, em 2003, o presidente Lula com o grande colar. A nossa ex-presidente Dilma foi homenageada pelo ex-governador Antonio Anastasia. Então, não vejo problema de o nosso governador Fernando Pimentel homenagear *in memoriam* Nelson Mandela, Pepe Mujica e também João Pedro Stédile. São essas pessoas e tantas outras – porque há também os anônimos, os indígenas, os catadores de materiais recicláveis, a D. Geralda, enfim – que merecem o nosso respeito e o nosso reconhecimento. Portanto, deputado Geraldo Pimenta, parabéns. Agora é dia 21, em Ouro Preto, e dia 28 contra as reformas do governo golpista, contra a reforma da previdência, contra a reforma trabalhista e também contra a terceirização.

O deputado João Leite – Sr. Presidente, já ouvimos de tudo aqui nesta tarde e, por último, para escândalo de todos nós, estamos vendo se repetir aqui uma pesquisa da Vox Populi/CUT. Imaginem, Vox Populi, onde estava aquele escritório na operação no Bairro Serra, que foi desbaratado, todo aquele esquema feito por assessores do governador Pimentel. Então, agora temos a Vox Populi/CUT, que coloca quem quiser na frente, não é? Vamos para as ruas, gente. Vamos sentir. Concordo plenamente com o deputado Sargento Rodrigues. A mensagem de 21 de abril chama-se liberdade. Lembrem-se do que Tancredo disse? Tiradentes, um herói louco, entusiasmado, apaixonado pela liberdade. E vem o governo do PT e do PCdoB homenagear João Pedro Stédile. Daquela tribuna devolvi a minha Medalha da Inconfidência, pois não representa mais o sentimento mineiro. João Pedro Stédile arreventou com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com a liberdade e com o art. 5º da Constituição do Brasil. Liberdade! Por que temos uma Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10/12/1948? Porque os nazistas tiraram a propriedade dos judeus. Por que a propriedade tem que ser respeitada? Por que ninguém pode adentrar a propriedade do outro? Isso é causa de todos nós. O Sr. João Pedro Stédile brinca com isso, ele invade fazendas. Como agora o governo de Minas é réu nas fazendas que está desapropriando para colocar as pessoas, sedes de fazendas, onde as pessoas têm sua moradia... Jurista deputado Bonifácio Mourão, professor, tira-se da democracia o direito à propriedade, e perdemos tudo. Eles rasgaram isso. O Sr. Palocci, que está aí às voltas com as denúncias, foi ele quem quebrou o sigilo bancário do caseiro Francenildo, e descobriram que havia R\$30.000,00 na conta dele. “Foi o PSDB que colocou o dinheiro.” Não, ele era um filho bastardo. E o pai, que era empresário, colocou aquele dinheiro na conta dele. O que eu tenho com a conta de Francenildo? Esse governo do PT, do PCdoB, desses partidos quebrou o sigilo bancário do cidadão, de um caseiro, de um homem pobre, de um trabalhador brasileiro. Ninguém acredita nisso mais. E vem aqui dar medalha para pessoas que rasgam a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que rasgam a Constituição Federal. Não aceitamos isso, conhecemos a nossa história. A história do 21 de abril é uma história de liberdade. Não adianta querer fazer a cabeça das pessoas, não adianta querer fazer uma lavagem cerebral. Estudamos, conhecemos a história de Minas Gerais. Os montanheseiros conhecem a sua história. Não aceitaremos isso goela abaixo. Ficaram com medo, não é? Voltaram correndo com o Lula para não sei onde. Não sei se para o sítio de Atibaia, se para o triplex lá do Guarujá, se para o apartamento de São Bernardo. Não sabemos para onde voltaram com o Lula. Mas era o Lula que viria aqui para receber não sei o quê. Eles estão cuspidos na história de Minas Gerais. O próprio Lula faz confusão

entre Jesus e Tiradentes. Falou que Tiradentes foi crucificado. Nem a história eles conhecem. E vêm aqui atropelar a história de Minas Gerais. Não aceitamos. Dizia o grande político mineiro Tancredo Neves: “O outro nome de Minas é Liberdade”. Liberdade aqui, liberdade de pensar, liberdade de conhecimento. Não temos medo desse barulho, não temos medo dessa ditadura, não temos medo desse esquema que montaram no Brasil. Eles mesmos se uniram a Temer. Gosto de lembrar quando Temer chegou àquela reunião do PT, e o PT inteiro gritando: “Michel, Michel, Michel, Michel”. Eles gritavam, e agora querem entregar Michel para nós. Quem pariu Michel que o embale. Aquilo que o Lula falou, que precisava da reforma da previdência, aquilo que a Dilma falou, que precisava da reforma da previdência, o vice-presidente do PT e do PCdoB, Michel Temer, está realizando.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de segunda-feira, dia 24, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/4/2017

Às 9h5min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Carlos Pimenta, Doutor Wilson Batista, Geraldo Pimenta e Antônio Jorge, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Virginia Kirchmeyer Vieira (2), subsecretária da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (6/4/2017); e Kely Cristina de Moura Lacerda, secretária executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – Cisrun – (8/4/2017); e dos Srs. Caio Barros Cordeiro (10), subsecretário da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (27/1/2017); e Georgenor Cavalcante Pinto, assessor especial do ministro para Assuntos Parlamentares do Ministério da Saúde (30/3/2017). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n°s 6.559, 6.579, 6.596, 6.610, 6.627 e 6.653/2017. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n°s 7.793 a 7.801, 7.806 a 7.812, 7.814 a 7.821, 7.823, 7.824, 7.826 a 7.829 e 7.831/2017. Em seguida, são aprovados os Requerimentos n°s 7.805/2017, com a Emenda n° 1 substituindo a expressão "Secretaria de Estado de Saúde" por "Ministério da Saúde" (dep. Carlos Pimenta); e 7.822/2017, com a Emenda n° 1 substituindo a expressão "realizada audiência pública para debater" por "encaminhado ao secretário de Estado de Saúde e ao secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte pedido de informações sobre" (dep. Carlos Pimenta). É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento n° 7.912/2017, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja realizada visita às bancadas mineiras de deputados federais e senadores no Congresso Nacional, a fim de solicitar o apoio daqueles parlamentares junto ao Governo Federal para o financiamento da construção e manutenção dos hospitais regionais no Estado. Os requerimentos n°s 7.802 a 7.804, 7.813, 7.825 e 7.830/2017 têm sua votação adiada, todos a requerimento do deputado Carlos Pimenta. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

n° 7.913/2017, do deputado Cássio Soares, em que requer seja encaminhado à Associação Mineira de Municípios pedido de providências para que seja implantada a vigilância em saúde ambiental em todos os municípios mineiros no prazo de dois anos, com fiscalização e apoio da Secretaria de Estado de Saúde nos moldes estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

nº 7.914/2017, do deputado Cássio Soares, em que requer seja encaminhado pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde solicitando a avaliação da atuação das secretarias municipais de saúde quanto à vigilância da qualidade das águas de abastecimento, orientando e atuando de forma complementar nos municípios onde ainda não estejam atuando, em conformidade com as competências atribuídas pela Portaria n.º 2.914/2011, do Ministério da Saúde;

nº 7.915/2017, do deputado Cássio Soares, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que seja implantada a vigilância em saúde ambiental em todos os municípios mineiros, no prazo de dois anos, nos moldes estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

nº 7.916/2017, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas para debater as perspectivas do tratamento da dependência em cocaína e os estudos sobre a vacina em desenvolvimento pela UFMG;

nº 7.917/2017, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que seja regulamentada, o mais breve possível, a Lei nº 22.433, de 2016, que dispõe sobre o prazo para a realização de exames complementares necessários para a confirmação da hipótese diagnóstica de neoplasia maligna.

O presidente designa o deputado Geraldo Pimenta relator da visita realizada à Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, em 11/4/2017. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2017.

Carlos Pimenta, presidente – Bonifácio Mourão – Antônio Jorge – Doutor Jean Freire.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/4/2017

Às 16h5min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Nozinho e Cássio Soares (substituindo o deputado Leandro Genaro, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência avoca para si a relatoria da visita ao Instituto São Rafael, localizado no Município de Belo Horizonte, no dia 10/4/2017, referente ao Requerimento em Comissão nº 7.650/2017, dos deputados Duarte Bechir, Tito Torres e Nozinho. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.955/2017, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater as necessidades das unidades de educação especial do Estado quanto à disponibilidade de servidores e o fornecimento de merenda escolar aos alunos atendidos por essas instituições;

nº 7.956/2017, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada visita à Associação Mineira de Reabilitação – AMR –, em Belo Horizonte, para conhecer as instalações, as condições de funcionamento, bem como o trabalho filantrópico desenvolvido pela entidade em prol das pessoas com doenças neurológicas; e

nº 7.957/2017, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Minas Gerais, pela criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo, no âmbito dessa entidade.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, destina esta fase da reunião para ouvir o Sr. Ygor Yvens Teixeira, membro da Comissão de Autismo da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2017.

Duarte Bechir, presidente.

 **ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA,
EM 25/4/2017****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 148/2015, da Comissão de Segurança Pública, que solicita seja encaminhado ao corregedor-geral de Polícia Civil pedido de informações sobre a conclusão da Sindicância Administrativa nº 216.488/2014, instaurada contra o delegado de Polícia Civil Vinícius da Costa Miguel, e sobre as providências adotadas quanto a comentários postados pelo delegado nas redes sociais a respeito da ação parlamentar do deputado Sargento Rodrigues no que tange aos agentes penitenciários contratados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.284/2015, da Comissão de Turismo, que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre as expectativas de prosseguimento das obras da via de acesso ao aeroporto de Juiz de Fora, explicitando o cronograma de execução das obras e de repasses de recursos financeiros a esse município para fins de efetiva finalização das obras do Hospital Regional de Juiz de Fora. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.317/2015, da Comissão de Assuntos Municipais, que solicita seja encaminhado ao presidente da Codemig pedido de informações sobre o contrato celebrado com a Copasa Águas Minerais de Minas para concessão do envasamento de água mineral nos Municípios de Araxá, Caxambu, Cambuquira e Lambari, acompanhado de pedido de envio de cópias do referido contrato, do distrato que culminou no seu rompimento e do novo contrato temporário, celebrado com a mesma empresa e para a mesma finalidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.318/2015, do deputado Felipe Attiê, que solicita seja encaminhado ao secretário de Planejamento pedido de informações que menciona sobre o Quadro de Pessoal do Estado em 2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.384/2015, da Comissão de Segurança Pública, que solicita seja encaminhado ao diretor do Instituto de Criminalística de Belo Horizonte pedido de informações sobre os dados que demonstram a existência da demanda de convocação de excedentes ao cargo de perito criminal, objeto do concurso público da Polícia Civil de Minas Gerais cujo edital é de 2013. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.385/2015, da Comissão de Segurança Pública, que solicita seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil pedido de informações sobre a morte de Leonardo Diogo Pereira Pires, em consequência de descarga elétrica sofrida enquanto trabalhava em uma cerâmica na cidade de Araguari, conforme noticiado pelo vereador José Donizetti Luciano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.408/2015, da Comissão de Administração Pública, que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre os impactos do atraso na votação do Projeto de Lei nº 1.660/2015; sobre a quantidade de agentes de segurança prisional e de agentes socioeducativos demitidos em razão da impossibilidade legal de prorrogação de seu contrato; e sobre as unidades que ficarão sem servidores e a quantidade de servidores que serão demitidos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.417/2015, da Comissão de Saúde, que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o programa Mães de Minas relativas ao seu andamento, às diretrizes atuais e ao número de gestantes e crianças cadastradas e acompanhadas por meio de sua central de atendimento telefônico. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.419/2015, da Comissão de Saúde, que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o total de recursos financeiros destinados à construção do hospital público regional da macrorregião de Divinópolis. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.420/2015, da Comissão de Saúde, que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o repasse de recursos financeiros ao Hospital São João de Deus, de Divinópolis, nos últimos oito anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 5.918/2016, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, que requer seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre organograma de projeto a ser executado no Município de Jacutinga. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.330, que acrescenta o § 4º ao art. 15 da Lei nº 14.868, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.331, que acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.394, que acrescenta parágrafo único ao art. 64 da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.402, que autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.628/2015, do deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião da Bela Vista o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.962/2015, do deputado Douglas Melo, que obriga o fornecedor a disponibilizar ao consumidor o acesso a informações sobre empreendimentos imobiliários. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 13/2015, do deputado Doutor Wilson Batista, que proíbe os médicos dos hospitais da rede pública de saúde do Estado ou que recebam recursos públicos de recusar atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 25/4/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.773/2016, do deputado Duarte Bechir.

Requerimentos nºs 5.640 a 5.644/2016, do deputado Cabo Júlio; 6.168/2016, da Comissão de Direitos Humanos; 6.631 e 6.633/2017, do deputado Sargento Rodrigues; 6.634/2017, da Comissão de Administração Pública; 6.658/2017, do deputado Sargento Rodrigues; 6.681/2017, do deputado Gustavo Santana; 6.694/2017, do deputado Sargento Rodrigues; 6.753 e 6.757/2017, do deputado Anselmo José Domingos; 6.765, 6.766 e 6.790/2017, do deputado Sargento Rodrigues.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 25/4/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 25/4/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 25/4/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 25/4/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.356/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 2.723/2015, do deputado Gilberto Abramo; e 3.310/2016, do deputado Gil Pereira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 25/4/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 25/4/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 25/4/2017****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 6.374 e 6.517/2017, do deputado Gil Pereira, e 6.800/2017, do deputado Arlen Santiago.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Desenvolvimento Econômico**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Fabiano Tolentino, Braulio Braz, Fábio Avelar Oliveira e Ivair Nogueira, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/4/2017, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 1.356/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., 2.723/2015, do deputado Gilberto Abramo, e 3.310/2016, do deputado Gil Pereira, de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o retorno da operação de voos de grande porte no Aeroporto da Pampulha e suas consequências.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2017.

Roberto Andrade, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.772/2016****Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Relatório**

De autoria do deputado Noraldino Júnior, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Apelo Canino, com sede no Município de Montes Claros, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.772/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Apelo Canino, com sede no Município de Montes Claros.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca contribuir para a promoção do controle da superpopulação de cães e gatos, através das formas comprovadamente eficazes de esterilização, e da conscientização da população a respeito da posse responsável desses animais.

A associação apresenta ainda, entre seus objetivos, promover o cuidado com a saúde dos animais como forma de prevenir zoonoses e de melhorar a saúde pública; viabilizar cuidados veterinários a cães e gatos abandonados, apreendidos, vítimas de maus-tratos, feridos e àqueles cujos donos não possuem condições financeiras para dar-lhes tratamento adequado; e incentivar a adoção de animais de rua ou desamparados.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela associação em prol dos animais, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.772/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2017.

Gláycion Franco, relator.



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 18/4/2017

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Boa tarde, presidente, secretário, senhoras e senhores presentes nas galerias e telespectadores da TV Assembleia, cuja criação solicitei há 23 anos. Hoje a Casa conta com uma equipe própria de jornalismo, muito competente, e consegue transmitir para quase todo o Estado as imagens do que acontece neste Plenário.

Subo a esta tribuna para parabenizar uma empresa que, com seriedade, correção e honestidade, só vem crescendo. Quero parabenizar a família do Sr. Antônio Ferreira, especialmente o Rogério, que hoje dirige uma empresa que tem mais de 50 anos e que já foi homenageada por esta Casa e pela câmara municipal há 30 anos. A empresa, onde trabalha toda a família, começou com o Sr. Antônio Ferreira e seguiu sob a direção de seus filhos, Marco e Rogério, e agora constrói uma nova sede para o Palácio dos Leilões, o maior centro de leilões da América Latina. Então, quero parabenizar o Rogério pela transferência para uma sede própria, deixando a cidade de Contagem e indo para a BR-262, a 3km do Km 375, na cidade de Juatuba, onde temos hoje o nosso maior parque de leilões. Tenho a certeza de que nos próximos seis meses toda a estrutura estará montada ali, fomentando a geração de negócios e empregos na região.

Lembro que o Palácio dos Leilões é uma empresa familiar e hoje está sob a direção do Rogério, que, com Heliane, sua esposa, e suas filhas, fazem dela essa grande estrutura, que consegue atender à Copasa e à Cemig, por exemplo, e realiza leilões beneficentes para o Servas, entre outras instituições. Então, desta tribuna, gostaria de parabenizar a família do Rogério, sua administração, que realizou esse crescimento e permitiu que se construísse essa nova unidade, com sede própria, em Juatuba. Então, embora todos nesta Casa falem dos problemas que enfrentamos, é importante lembrar que, quando uma empresa é bem administrada, com seriedade, ela prospera. E essa empresa conta, acima de tudo, com a credibilidade de uma família que há mais de 50 anos vem fazendo a diferença no setor de leilões, por sua correção e força de trabalho. Portanto, estão de parabéns o Rogério, a Heliane e suas

filhas, que hoje dirigem essa empresa, sem me esquecer do Marco Antônio e da Lu, com a Galeria de Artes do Palácio dos Leilões, na região Central.

Mas venho também lembrar que, como esta Casa pode e está ajudando a população mineira, com vários projetos que mudam a sua vida, está na hora de solicitarmos às companhias de táxi de Belo Horizonte e das grandes cidades do interior que adotem uma nova tecnologia para evitarmos o problema de roubo que enfrentamos hoje. A segurança dos taxistas está bem aquém do desejado e está na hora de a BHTrans, com parceria, pois tenho a certeza de que o prefeito vai pensar nisso, colocar câmeras nos táxis – na entrada e dentro dos veículos –, para dar mais segurança aos taxistas.

Hoje é assim no mundo inteiro. Lembramos que, na Austrália, que fica do outro lado, a criminalidade em relação aos taxistas diminuiu com a colocação de câmeras nos táxis. Quando você viaja pelo mundo afora, vê que há câmeras em todos os táxis. É uma tecnologia, deputados, e não um bicho de sete cabeças. Quem pagará é a própria BHTrans. Com a taxa de gerenciamento que é cobrada, a prefeitura tem condições de ajudar os motoristas e proprietários e acabar com esses táxis de empresa, com aquele tanto de táxis. É algo que já deu certo no mundo afora e dará certo em Belo Horizonte.

Então, estamos aqui, mais uma vez, para cobrar da Prefeitura de Belo Horizonte e dos prefeitos da região metropolitana a colocação dessas câmeras. Deputado Tito, já passou da hora. O deputado Tadeuzinho teve a oportunidade de acompanhar comigo essa experiência em outras cidades. Então, está na hora, ou melhor, já passou da hora.

Apresento também nesta Casa um projeto que pode ser a mudança do sistema carcerário. Quais e quantas são as críticas que temos na hora da visita nos presídios? A família do detento é revistada e despida para ver se está com alguma arma ou droga. Isso é feito da pior maneira possível. Em Minas Gerais pode começar a ser diferente. Não é o visitante que tem de ser revistado. Há um detector de metal que pode ser usado nesse sistema. “E se ele esconder?” Se for metal, isso é acusado.

Está na hora de fazermos o que é feito em países do primeiro mundo: a fiscalização e a revista não são feitas na família do detento que o visita. Há constrangimento com essa revista, da forma como é feita. É muito sério o que está acontecendo nos presídios. Nada melhor do que fazer o que é feito em outros países. Quem é revistado e despido é o preso. Então, faz-se a revista e retira-se a roupa do preso quando retorna à cela e não a do familiar, a esposa que leva seu filho, a mãe ou o pai idosos. Hoje viram a pessoa de cabeça para baixo e a fazem se despir para fazer uma visita. Então, está na hora de pensarmos que, em outras cidades e em outros países, a revista é feita no próprio detento quando acaba a visita. Ele é quem ficará nu, será fiscalizada a forma como voltará para a cela. Isso dá certo? Se deu certo em todos os países que conhecemos, por que não dará no Brasil? Está na hora de esta Casa aprovar o projeto de minha autoria, dessa natureza. Já fica aqui esse projeto, para uma grande discussão.

Para finalizar, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Sr. Presidente, caro público das galerias e telespectadores da TV Assembleia, como todos sabemos, deputado João Vítor, temos um problema sério com o lixo. Nada melhor que começarmos a vender, em Belo Horizonte, o saco de lixo para aquele que não é reaproveitado. Na nossa casa, quando olhamos o lixo, vemos sobras de comida, caixas de papelão e de leite. Hoje se faz um banquinho com 800 caixas de leite. Então, o que temos de fazer é simples: reaproveitar.

Você vê dentro do saco de lixo uma PET que será reaproveitada. Isso, no Brasil, não acontece, mas Belo Horizonte pode começar a dar esse exemplo. Está na hora de ser vendido saco de lixo de material orgânico. Você não faz nada com esse lixo? Então, esse lixo vai para o lixo, e o outro tem de ser reciclado. Temos de começar, senão não vamos ter lugar para colocar as toneladas de lixo que são produzidas.

Temos de começar a mudar o costume dentro da nossa casa. Temos de dar o exemplo para o Estado e mostrar que Minas Gerais pode sair na frente. Nosso estado já saiu na frente com tantos projetos importantes, como o Ficha Limpa, que esta Casa teve a oportunidade de aprovar. Foi o primeiro Ficha Limpa do Brasil, projeto de minha autoria, que esta Casa aprovou. Acho que todos os que trabalham no governo do Estado têm de ter ficha limpa.

Por falar nisso, está na hora de fazer um projeto Ficha Limpa dentro desta Casa. Aqui o funcionário do recrutamento amplo também tem de ter ficha limpa. Não adianta pensar que um ex-prefeito ficha-suja na cidade dele pode ser deputado aqui. “Vamos colocá-lo aqui?” Está na hora de o Ficha Limpa, que é exemplo para o Brasil inteiro no governo federal e no estadual, dar exemplo a esta Casa. Está na hora de a Casa ter todos os funcionários do recrutamento amplo com ficha limpa. Afinal, se votamos uma lei para os outros, votemos uma para nós. Nada melhor. Aí vou falar uma coisa para vocês: fica meio difícil.

Então, completarei o meu pronunciamento hoje lembrando que unificar as eleições é preciso, está na hora. De vereador a presidente da República, vamos votar. Vamos unificar as eleições, e isso não é para 2020, mas para agora; precisamos unificar as eleições imediatamente, deputado Gustavo Valadares. Precisamos acabar com as emendas parlamentares. Acabando com elas, vamos ter a independência do Legislativo. Não vamos ver ex-secretário do Anastasia trabalhando pelo governo Pimentel. Vamos ter uma independência do Poder Legislativo. Está na hora de estarmos aqui para legislar e para fiscalizar. Deputado é eleito para isso, para fazer boas leis, para legislar, para fiscalizar. Não é para concorrer com o Executivo.

“Vamos levar um ônibus para a área da saúde lá da cidade. Vamos levar uma reforma.” Ora, isso é obrigação do governo, é obrigação do Executivo. O Executivo tem a obrigação de oferecer uma boa educação, uma excelente saúde; tem a obrigação de oferecer educação a nossos filhos. Não é o deputado que tem de colocar emenda para fazer escola pública. “Vamos fazer uma emenda para a construção de um posto de saúde.” Não! Deputado é para legislar e fiscalizar o governo.

Aposto que se não fossem as emendas partidárias... Muitos amigos e companheiros se sentem constrangidos, ao acompanharem e verificarem essa situação.

O deputado Gustavo Valadares (em aparte)* – Deputado Alencar, obviamente que não concordo com todo o teor do seu pronunciamento...

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Na grande maioria, não é, deputado?

O deputado Gustavo Valadares (em aparte)* – Na grande maioria. Quero dizer que vivemos hoje um momento inédito no País, um momento complicado para a classe política e – por que não dizer? – para a democracia.

É necessário que se provoque – assim como V. Exa. está fazendo da tribuna – o Congresso para que algo seja feito. O sistema eleitoral atual, obviamente, conforme comprovado, está ultrapassado. É preciso que algo seja feito. É necessário que o Congresso saia da inércia em que se encontra e trate de maneira rápida dessa questão para que já em 2018 o Brasil viva uma nova realidade em suas eleições.

O sistema eleitoral atual, com as deformações que vieram ocorrendo ao longo dos anos, inclusive já vivenciadas por aqueles que foram candidatos a prefeitos nas últimas eleições, praticamente inviabiliza a corrida eleitoral do ano de 2018.

Então é preciso que algo seja feito. Parabenizo V. Exa. por fazer essa provocação e faço votos de que esse seu pronunciamento ecoe e chegue ao Congresso Nacional, para que lá os parlamentares saiam da inércia e busquem uma solução, com vistas às eleições do próximo ano. Muito obrigado.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, há dois anos subi nesta tribuna. Há dois anos, nesta mesma data, neste mesmo mês, subi nesta tribuna e enviei um recado para a presidenta Dilma: presidenta, bata a mão na mesa, chame o Congresso, faça uma eleição direta, uma eleição geral. Faça, presidenta. Estamos aqui e todos nós vamos entregar nossos mandatos e disputar outro mandato. Vamos fazer um novo Brasil, com um novo tempo.

Isso foi há dois anos. A presidenta não ouviu, deu no que deu. Não adianta tirar Dilma e colocar Temer, tirar Temer e colocar Lula, tirar Lula e colocar fulano e beltrano. Porque se não mudar a politicagem desta terra, deste Brasil, os meus filhos, no futuro, estarão falando a mesma coisa. Muda, Brasil! Obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Sargento Rodrigues – Antes de iniciar, Sr. Presidente, concedo aparte ao ilustre deputado Duarte Bechir.

O deputado Duarte Bechir (em aparte) – Presidente Dalmo Ribeiro Silva, deputado Sargento Rodrigues, senhoras e senhores deputados. Eu queria comunicar à Casa o falecimento, ontem, do ex-prefeito de Conceição da Barra de Minas, Cornélio Galdino de Paiva. Ele ocupou os seguintes cargos políticos na nossa Conceição da Barra: foi duas vezes vereador, foi vice-prefeito e foi prefeito.

Estivemos lá ontem, durante o funeral, e vimos que a cidade de Conceição da Barra de Minas, deputado Sargento Rodrigues, parou para homenagear o ex-prefeito, o amigo, o líder político Cornélio. Na igreja, quando o corpo era encomendado, o padre, em suas palavras, disse que Conceição da Barra perdeu uma das suas maiores referências políticas. Um homem caridoso, um político muito querido e respeitado. As pessoas passam, mas são eternizadas quando as suas obras ficam, permanecem. E assim será com Cornélio.

Quero cumprimentar todos os concepensionenses; a família enlutada, em nome da D. Mirinha; e todos os demais parentes do ex-prefeito, do amigo que se foi, Cornélio. Quero dizer a todos vocês que sentimos muito o seu passamento, mas a nossa luta – e tenho certeza de que o Cornélio, lá de longe, estará nos acompanhando em favor de Conceição da Barra – permanecerá.

Fica registrado, portanto, o passamento, o falecimento do ex-prefeito de Conceição da Barra de Minas, Cornélio. Agradeço ao deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Registrem-se as palavras do deputado Duarte Bechir.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, público que nos acompanha das galerias e pela TV Assembleia, boa tarde.

Presidente, V. Exa. estava aqui, na terça-feira da semana passada, quando eu trouxe um assunto muito sério em relação aos caixas eletrônicos. V. Exa. também é autor de um dos requerimentos. Já aviso a V. Exa. que tomei a decisão de marcar audiência para o dia 2 de maio, daqui a 14 dias. E em relação a isso, Sr. Presidente, gostaria de fazer o seguinte registro: na terça-feira da semana passada, dia 11 de abril, ocupei esta tribuna para denunciar o abandono do governo do Estado com as Polícias Civil e Militar, relatando que nos Municípios de Medina, Cachoeira do Pajeú, Divisa Alegre, Ninheira, Águas Vermelhas, Indaiabira, Berizal, Cural de Dentro, Santa Cruz de Salinas, Comercinho, Itinga, Virgem da Lapa, Coronel Murta, Leme do Prado, José Gonçalves de Minas e Carlos Chagas, deparamo-nos com situações muito preocupantes, pois os policiais estão trabalhando com coletes vencidos há três anos, munições vencidas, viaturas em péssimo estado de conservação, armamento obsoleto e, na maioria dos casos, só dois policiais militares treinados para utilizar os fuzis. As instalações físicas estão péssimas, o que fragiliza ainda mais a segurança dos policiais militares.

Quadrilhas fortemente armadas, nos últimos 60 dias, atacaram os quartéis dos Municípios de Coronel Murta, Medina, Padre Paraíso e Divisa Alegre. Estouraram os caixas eletrônicos, metralharam os quartéis e fizeram o único policial militar de refém.

Denunciei que, nos plantões da madrugada, horário dos ataques, policiais militares estão sendo escalados sozinhos, contrariando os manuais de policiamento da instituição e a doutrina, que sempre apregoou a supremacia de força no policiamento e nas ocorrências policiais.

O atual governo do PT, comparando com o exercício de 2014, retirou R\$217.000.000,00 de custeio da Polícia Militar, e o reflexo disso, na ponta da linha, é o sucateamento das forças policiais em nosso estado, deixando todos em dificuldade para combater o crime. Sabem qual foi a reposta do comandante-geral da PM, Cel. Helbert Figueiró? Mandou fazer um vídeo apócrifo para atacar a honra e a imagem deste deputado nos grupos de WhatsApp.

Aproveito para dizer ao senhor comandante-geral da PMMG que esse tipo de ataque não vai fazer este deputado recuar um milímetro. Vou continuar cobrando, fiscalizando e denunciando esse governo, que está retirando recursos valiosos da segurança pública.

Esperava, Sr. Comandante, que o senhor fosse pessoalmente aos municípios conhecer de perto os problemas apontados por este deputado, que são reais, e que se preocupasse com seus comandados ou, pelo menos, determinasse que os comandantes de cada região fossem aos locais apontados e enviassem relatórios mostrando a realidade pela qual estão passando os policiais militares na ponta da linha.

Vou continuar fiscalizando, cobrando e denunciando. Os nossos servidores da segurança pública merecem respeito e, principalmente, que os seus chefes sejam os primeiros a se preocupar com a segurança de cada um dos seus subordinados.

Sr. Comandante-Geral da PMMG, Cel. Helbert Figueiró, o alinhamento ideológico a que o senhor se submeteu neste desgoverno do PT está causando um estrago irreparável a todos os integrantes da PMMG. Ponha a mão na consciência, não permita que seus comandados sejam entregues à própria sorte.

Por fim, enquanto o senhor fica fazendo a defesa do PT no governo, ontem, o Cb. Joaquim Nogueira estava escalado, novamente, sozinho nas imediações da 15ª RPM, sediada em Teófilo Otôni, e foi rendido por dois assaltantes, que levaram dele uma pistola ponto-quarenta, 15 cartuchos e o carregador. Ele só não morreu porque a arma que fora levada pelos assaltantes estava travada, impossibilitando no momento o disparo. Mais uma vez, o policial militar estava escalado sozinho no policiamento, colocando em risco a vida desses policiais militares.

Cobrarei providências desta tribuna, uma vez que o comandante-geral da PMMG tem o dever moral, como comandante da instituição, de cobrar os recursos necessários para a sua tropa trabalhar e se proteger.

Mas, para o comandante não achar que não cobrei do governo, mais uma vez, vou alertá-lo: enquanto fica submetendo a instituição a um alinhamento ideológico, que é vergonhoso para todos os seus integrantes, deputado João Leite, porque a Polícia Militar é uma instituição de estado, não de governo ou de governos... Durante os mandatos que exerci aqui, passaram Itamar Franco, Aécio Neves em dois mandatos, Anastasia e Alberto Pinto Coelho, e a polícia, seja a civil ou a militar, não pertence a governo, muito menos ao desgoverno do PT.

Enquanto o senhor fica de braços cruzados no ar-condicionado, no conforto, sem se preocupar com seus comandados na ponta da linha, o jornal *O Tempo*, de ontem, 17/4/2017, na p. 2, trouxe a seguinte notícia: “Lista de sacolão de gabinete militar inclui de flores comestíveis a camarão tipo GGG”. O articulista, em seu primeiro parágrafo, deputado João Leite, traz o seguinte: “O gabinete militar do governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel, do PT, foi à feira no último mês e encheu o carrinho de compras. Por meio de quatro licitações, por menor preço global, o órgão vai adquirir pescados, carnes, hortifrutigranjeiros, pães e leite. O valor total dos certames é de R\$442.800,00”. Vou repetir para você que está em casa, cidadão que paga imposto: este governador, no ano passado, aumentou o valor dos impostos, por meio de decretos, de mais de 180 produtos. Para o senhor que está tentando aumentar o barracão aí na vila, queria dizer que ele aumentou os preços dos materiais de construção, aumentou os remédios, aumentou em 50% o material escolar e agora está gastando uma bagatela de R\$422.800,00 com lagosta, camarão, filé-mignon. Ou seja, é esse o governo que está preocupado?

Comandante-geral, enquanto o senhor sacrifica a sua tropa, o governo está pouco se lixando. O governador Fernando Pimentel está sucateando as forças de segurança pública no Estado. Não sou eu que estou dizendo isso, mas os números do Siafi. Apenas com a Polícia Militar, em dois anos, 2015 e 2017, ele retirou nada mais nada menos que R\$217.000.000,00 do custeio. Esse custeio tem um reflexo, diria, devastador lá na ponta da linha.

Então, policial militar que está lá em Águas Vermelhas, Divisa Alegre, Bandeira, Divisópolis, Joáima e Salto da Divisa, sabe por que o pneu novo da sua viatura não chega, o pneu não é trocado? Porque o governador está comprando camarão, lagosta, filé-mignon, filé de carne de angus, que é o filé de carne bovina escocesa, e vinhos. O que o governador está fazendo é enfeitar com flores os palácios, e continua faltando pneu para viatura, faltando cabo de embreagem, faltando cartucho da impressora e papel A4 lá

na delegacia de polícia da cidade de Carlos Chagas. Estive lá e vi o estado dos pneus das duas viaturas da Polícia Militar. Estavam em péssimo estado, colocando em risco a vida dos policiais militares e civis lá da ponta da linha.

Volto a chamar a atenção do Cel. Helbert Figueiró de Lourdes, atual comandante-geral da Polícia Militar. O alinhamento ideológico a que o senhor está submetendo a instituição está causando um estrago irreparável. Não faça isso, comandante, porque amanhã o senhor irá para a reserva, vai virar coronel de pijama como os outros que já passaram por aí, vai se aposentar, e o estrago que está fazendo é enorme. Respeite a instituição. Respeite os demais integrantes. O que o senhor está fazendo é covardia. Não faça isso.

Em relação a ataques de vídeos apócrifos à pessoa deste deputado, pode fazer quantos quiser. Este deputado não vai recuar um milímetro de cumprir o seu papel. O papel de fiscalizar e exercer controle sobre os atos do Poder Executivo cabe aos deputados estaduais.

Alguns aqui fingem que não; alguns dizem que são da tropa de choque do governo e que tropa de choque e base aliada não podem fiscalizar. Penso diferente, porque foi assim que pensei quando também exerci o papel de base de governo. Nunca deixei de cobrar, nunca deixei de fiscalizar, tanto é assim que, em junho de 2004, no governo de Aécio Neves, do PSDB, lideramos uma greve de sete dias, e eu era deputado da base de governo.

Mas, Sr. Comandante-geral, pode continuar utilizando a diretoria de inteligência; pode continuar utilizando essa sala que o senhor colocou aí do seu lado; usando, inclusive, policiais militares do serviço de inteligência para criar página falsa do Facebook, a chamada *fake*, para criar vídeos anônimos, apócrifos, para espalhar nos grupos de WhatsApp de policiais. Não me intimida, primeiramente, porque tenho passado limpo. O senhor não vai conseguir atacar e manchar a honra e a imagem deste deputado, porque minhas ações, minha conduta ilibada fala por si só. Então o senhor vai perder tempo, porque eu não vou recuar um milímetro, vou continuar cobrando deste desgoverno do PT, que abandonou a segurança pública e que, durante a campanha, deputado João Leite, em setembro de 2014, fez uma propaganda enorme: “Vamos contratar 12 mil policiais militares, vamos colocar viaturas novas, *tablets* nas viaturas”. Onde está o senhor, comandante? Vá lá, saia do ar-condicionado, vá cobrar o colete que está vencido há três anos, as munições, o armamento obsoleto e a falta de efetivo, porque o governador do senhor – já que o senhor tem um alinhamento ideológico com o PT – prometeu 12 mil policiais, e está faltando. Nós não vamos permitir. Não há possibilidade nenhuma de um policial militar ser escalado sozinho, ou sozinha, se for uma policial feminina, porque os manuais de policiamento, a doutrina da instituição sempre apregoou que o policial deve agir com supremacia de posto. E o senhor, Cel. Helbert Figueiró, está colocando em risco a vida de seus comandados. Se eu fosse o senhor, sairia da cadeira, do ar-condicionado e começaria a cuidar dos policiais militares que estão na ponta da linha.

Não adianta fazer vídeo apócrifo. Não vamos recuar, vamos continuar fiscalizando e denunciando, e, todas as vezes que o senhor fizer isso, vamos ocupar esta tribuna para denunciar os ataques covardes e o alinhamento ideológico que o senhor tem com o Partido dos Trabalhadores de Minas Gerais.

Obrigado, presidente.

O deputado João Leite* – Sr. Presidente, querido amigo Dalmo Ribeiro Silva, Srs. Deputados, cidadãos e cidadãs que acompanham o Plenário da Assembleia Legislativa, telespectadores da TV Assembleia, devo, em primeiro lugar, apoiar totalmente o deputado Sargento Rodrigues.

Lamentavelmente, estamos nestes tempos, em Minas Gerais, de ataques covardes na internet e, infelizmente, custeados com dinheiro público. Isso é triste. Pergunto: existe atividade mais importante que a atividade pública, a atividade da segurança pública, as atividades da saúde e da educação? Sem dúvida, a segurança pública, inscrita no art. 5º da nossa Constituição, “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, ou na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no seu art. 3º, é um direito humano fundamental, mas

vemos, lamentavelmente, pessoas do governo que, em vez de dar segurança à população, de envidar todos os esforços para que a população fique segura, usam esse tempo para atacar a honra de um deputado.

Quero apoiá-lo, deputado Sargento Rodrigues. É lamentável que V. Exa. seja atacado dessa maneira, pois é um deputado presente na Assembleia Legislativa, apresentou mais de 40 leis a respeito da segurança pública – V. Exa. não erra o número, são exatas 47. E ainda tem de enfrentar essa situação, juntamente com sua família e seus amigos. Ontem eu lembrei de V. Exa., deputado Sargento Rodrigues, quando estava numa comunidade visitando a população e vi uma viatura da Polícia Militar, um sargento, um cabo, um soldado. O sargento me disse que o coração dele estava nas ruas, que estava na defesa das pessoas. Infelizmente, nós temos também, na polícia militar, casos em que o coração dos policiais está numa atividade que não tem nada a ver com a atividade da polícia. Tenho a lembrança do meu pai colocando sua arma e saindo para trabalhar às 5 horas da manhã. E nós estamos lidando com uma situação como essa. Espero que o líder Gustavo Valadares, como todos os companheiros do nosso bloco de oposição, rejeite completamente esse ataque ao nosso caríssimo deputado Sargento Rodrigues.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero também tratar do PL nº 4.135. Já tive a oportunidade de tratar do assunto. O que mais nos chama a atenção é que o governador Pimentel, do PT, tem a coragem de meter a mão no dinheiro do Qese, que é a Quota Estadual do Salário-Educação. É um recurso sagrado para as escolas, que deve ser destinado ao financiamento de programas de educação, como a alimentação escolar. Tive a oportunidade de representar a Assembleia como membro do Conselho de Alimentação Escolar. O PT vai meter a mão na quota da educação, na quota da alimentação escolar e jogá-la num fundo sem fundo. Ora, esse dinheiro é para manter as escolas!

Lembro-me do tempo em que fui a uma escola de um distrito e vi que a água não podia ser usada pelos alunos. Eles lutavam para fazer um poço artesiano. O dinheiro utilizado veio da Quota Estadual do Salário-Educação. O PT quer meter a mão nesse dinheiro, que é sagrado. Esta Assembleia aceita passivamente que ele meta a mão nesse dinheiro e o coloque num fundo. Dinheiro da educação é da educação. O mais grave é que esse fundo é dinheiro para as empresas se desenvolverem no Estado. Parece que o Sr. Pimentel gostou do Ministério do Desenvolvimento Econômico, quando pegou dinheiro do BNDES e o colocou em Cuba, na Venezuela, na Bolívia, no Equador. Ele importou banana do Equador. Enquanto o projeto Jaíba queria vender banana, o Sr. Pimentel a comprava do Equador. O fundo que quer utilizar a quota do salário-educação é para pagamento de parcerias público-privadas de Minas Gerais. A cada ano o governo do Estado recebe do governo federal R\$700.000.000,00 da Quota Estadual do Salário-Educação. E ele quer pegar os R\$700.000.000,00 e colocá-los nesse fundo para apoiar empresas.

Há algo mais grave nessa situação. O PT se esquece, líder Valadares, de que a Lei Federal nº 9.424, de 1966, no seu inciso II, § 1º do art. 13, diz o seguinte: o ordenador de despesa do recurso da Quota Estadual do Salário-Educação é o secretário de Educação do Estado. Eles querem colocar o dinheiro para o BDMG, para a Seplag, para a Secretaria de Estado da Fazenda. Não é possível isso.

Há cada aberração! Vão pegar 12,5% do lucro líquido da Codemig e jogar nesse fundo. Tudo bem que a Codemig invista para as empresas melhorarem em Minas Gerais. O mais grave é que o projeto não prevê os municípios. Deputado Gustavo Valadares, vão dar dinheiro para as empresas, mas os municípios não vão receber. O projeto não prevê que os municípios participem dos recursos desse fundo. É impressionante.

Depois vem o Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa do Estado – Fecidat. Ele não tem felicidade nenhuma. É securitização de dívida. O TCU já se manifestou, por várias vezes, esclarecendo que securitização de dívida é operação de crédito. A senhora presidente Dilma Rousseff foi “impechmada” em função de operação de crédito. Isso é pedalada. Não é permitido. Esse projeto traz, então, a securitização da dívida ativa do Estado de Minas Gerais. Além do mais, emite créditos adicionais. Ora, tem de haver uma fonte para garantir essa festa que o senhor Pimentel e o PT querem fazer em Minas Gerais. Primeiramente, não sabemos

que imóveis são esses. Depois, há pedaladas por todo lado. Vão meter a mão no dinheiro da Quota Estadual do Salário-Educação. E aí? É operação de crédito? São créditos suplementares em desacordo legal.

Temos, então, R\$63.000.000.000,00 de dívida ativa no Estado de Minas Gerais. A pessoa vai pagar a dívida, ter seu recebido, e não sabemos com quanto o Estado vai ficar. Isso é mascarar. Não há autorização para isso.

Depois vamos para o Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – Faimg. Ele abrigará os 5.012 imóveis do Estado que se encontram ocupados. O Estado pagará aluguel ao próprio fundo. É mais ou menos assim: você é dono de uma casa e, portanto, não paga aluguel dela; você vai usar a casa e pagar aluguel. Dá para entender uma loucura dessa? É isso que querem. Vão colocar nesse fundo de ativos. Imaginem! Não vai haver controle. Haverá o fundo de ativos da Cemig, da Codemig, da Copasa, enfim, todos os ativos vão ser colocados ali. Além disso, são receitas fictícias. Ninguém sabe de onde virão.

É importante dizer que temos uma regra de ouro na Constituição Federal. Ela se chama regra de ouro por ser a mais importante. A despesa que vai ser feita tem, primeiramente, de estar no orçamento. E não está, pois o orçamento que votamos no ano passado não previa isso. Então, a primeira coisa na regra de ouro é que, para se fazer isso, tem de se provar que os gastos estão diminuindo.

O deputado Sargento Rodrigues acabou de dizer aqui sobre os camarões GGG, vinhos para o Sr. Pimentel bebericar, carne da Escócia que ele quer comer. Então, não há diminuição de custos.

A regra de ouro fala em aumento de receita, mas não estamos vendo isso no Estado de Minas Gerais; ao contrário, neste caso está-se criando despesa continuada. Há uma despesa continuada de R\$700.000.000,00 enquanto o déficit do Estado é de R\$9.000.000.000,00. Isso é ou não é uma loucura?

O governo pretende receber R\$4.000.000.000,00 para usar na previdência. Como um cidadão endividado abre mão da casa própria para pagar aluguel simplesmente para manter seus luxos? O governo vai manter seus luxos vendendo seus imóveis, que não pertencem a ele, pertencem à população do Estado de Minas Gerais?

Por último vou falar sobre o Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais – Fiiimg –, embora tenha outras oportunidades para abordar isso. Esse fundo faz gestão de imóveis vendendo um ou outro, mascarando a operação de crédito. Isso fere a Lei de Responsabilidade Fiscal, isso fere a Constituição em sua regra de ouro. Os imóveis poderão ser vendidos. Está escrito no art. 48 da lei. Não posso gastar com despesas ordinárias do Estado. A regra de ouro é clara. Ela impede que eu venda um bem do Estado para apenas gastar. A regra de ouro impede que eu venda um bem do povo de Minas Gerais para comprar camarão GGG, impede que eu venda um imóvel do Estado para comprar vinhos para os palácios, para comprar filé lá da Escócia.

Autorização de operação de crédito só é possível por lei específica, mas não há essa lei específica. É preciso lei específica e autorização do Senado. Após haver essa lei, tem de se pedir autorização ao Senado e do Banco Central do Brasil. Imaginem o que estamos vivendo. Quem vai determinar o preço do aluguel desses imóveis? Hoje recebemos várias mensagens com pedidos de aumento de salário dos servidores do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público. Qual é a taxa de aluguel desses imóveis e como será a recuperação? Que taxa será aplicada no ano que vem e no outro? Não sabemos de nada. É uma viagem no escuro. O piloto de Minas Gerais está vendendo. Há uma venda nos olhos do governador Pimentel. Ele está nos levando em um voo cego. Não sabemos de nada.

Enquanto isso, este Plenário está vazio. Não discutimos isso. Isso está parado sem parecer na Comissão de Constituição e Justiça, e vencerá o prazo de urgência, que é de 45 dias. E aí? Vamos votar assim? Vamos chamar uma reunião conjunta da Comissão de Fiscalização Financeira e passar um rolo compressor sobre a oposição? Não, sobre a população de Minas Gerais. Quem pode aceitar uma maracutaia como essa?

O próprio secretário de Fazenda do Estado de Minas Gerais reconheceu que é operação de crédito. Se é operação de crédito é ilegal. Se é operação de crédito, é pedalada. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* – Sem revisão do orador.

O deputado André Quintão – Deputado Dalmo Ribeiro Silva, presidente; Sras. Deputadas; Srs. Deputados; telespectadores que acompanham a TV Assembleia, hoje vou trazer ao Plenário e a esta tribuna uma temática muito importante, mas pouco lembrada e reconhecida pelas brasileiras e pelos brasileiros: a questão indígena em nosso país. Faço isso num mês em que temos uma data, o 19 de abril, que foi convencionado como o Dia do Índio. Impressionante até porque, depois de tantas atrocidades, extermínios, expropriações, muitas vezes um dia, hipoteticamente, significaria uma homenagem, um reconhecimento do papel histórico na construção da cultura da nação brasileira. Sabemos que, se há um estrato, um segmento que foi excluído, dizimado e com o qual o País tem uma imensa dívida, esse estrato é exatamente o dos povos indígenas. A nossa colonização expropriou os índios do seu hábitat, da sua terra, subjuguou sua cultura e promoveu sua dizimação. Os exemplos pelo Brasil, durante décadas, séculos e até os dias de hoje, estão por mostrar essa realidade histórica. Só para o telespectador ter ideia, Minas Gerais já teve aproximadamente uma centena de povos indígenas, e quase 80%, 90% desapareceram por essa colonização e por esse tipo de desenvolvimento excludente, que desrespeitou o papel e a formação cultural do povo brasileiro.

Muitas vezes, a razão desse esquecimento, desse desconhecimento... Às vezes percorro escolas, em palestras até de nível superior, e vejo que os jovens brasileiros desconhecem que em Minas Gerais, por exemplo, existem mais de 10 etnias indígenas. Eles nunca ouviram falar dos xacriabás, dos machacalis, dos crenaques, dos tuxás, dos pataxós, dos caxixós, dos xucuru-cariris e de tantos outros – não tantos assim como gostaríamos, porque, como disse, mais de 80%, 85% foram dizimados. Eles não têm sequer conhecimento não só da existência mas também das demandas e da situação, muitas vezes indígena, em que vivem esses povos.

Temos, de maneira geral, e também em Minas, uma questão fundiária grave, porque a existência e a sobrevivência dos povos indígenas, seja pela questão econômica, seja pela cultural, está diretamente vinculada ao território – os indígenas se situam e se organizam em territórios, de que dependem para a sua sobrevivência, já que muitos ainda são caçadores, coletores, extrativistas.

Essa disputa pela terra é muito cruel, muito amarga, muito dura, e envolve ameaças. Há questões relacionadas ao saneamento básico. Muitas vezes, a constituição das aldeias e comunidades não foi seguida de aporte governamental, seja federal, estadual ou local. Não houve a infraestrutura necessária.

Há alguns anos, morreram crianças maxacalis por falta de saneamento. Isso gerou graves consequências para a saúde dos pequenos irmãos maxacalis. Há questões relacionadas à estruturação da saúde indígena, à geração de renda e, talvez, o pior, ao preconceito. Muitos ainda enxergam o índio como preguiçoso, exótico. Muitas vezes, há preconceito de natureza moral e preconceito político, porque muitos ainda não entenderam que eles habitavam o nosso Brasil antes de nós.

Destaco, em Minas Gerais, entidades de apoio, como Sine, Cedefes, universidades, e pessoas engajadas no tema. Há quase 10 anos, constituímos o Conselho do Povo Indígena – Coping –, que interagiu nos últimos anos com a Assembleia Legislativa. O conselho participou das audiências públicas, integrando-se aos trabalhos da Comissão de Participação Popular, apresentando emendas populares ao orçamento público, discutindo as políticas públicas e, de maneira ainda tímida, mas efetiva, obtendo conquistas.

Sabemos que houve avanços na educação indígena, com as escolas bilíngues e com a estruturação da educação escolar indígena, propiciando a formação de professores indígenas. Hoje há indígenas cursando universidades.

Na área da cultura, houve os editais, estruturando cabanas de rito, festas tradicionais, que são elementos importantes de perpetuação, propagação e preservação da cultura indígena. Muitos desconheciam os jogos indígenas, práticas tão disseminadas que, às vezes, fogem aos jogos convencionais que conhecemos. São jogos vinculados às tradições indígenas, como o arranca-toco. Mas há também jogos usualmente conhecidos e praticados por todos nós, como o futebol. Os jogos indígenas revelam também um espaço de troca de experiências, de cidadania, de organização dos povos indígenas.

Então, todas essas iniciativas, ao longo dos anos, foram garantidas por recursos de emenda da Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa. No governo Fernando Pimentel, houve, por meio da Secretaria de Promoção dos Direitos da

Cidadania – Sedpac –, uma estruturação maior, a busca por maior integração com outros órgãos, principalmente na área da saúde indígena, com os editais da cultura e dos esportes e com representantes indígenas à frente de áreas importantes, como a própria educação indígena.

Consequimos avanços, mas eles são pequenos, repito, diante da realidade traumática dos povos indígenas de Minas e do Brasil.

E o pior: no Congresso Nacional, um rolo compressor, uma forte pressão do segmento ruralista, do agronegócio busca exatamente retirar atribuições de órgãos vinculados à política indigenista, como, por exemplo, a demarcação das terras indígenas. Infelizmente, o órgão federal Funai, apesar do esforço imenso dos seus técnicos, não é devidamente estruturado para cumprir o seu papel. Muitos processos de reconhecimento de povos, de laudos antropológicos, de demarcação de terras são absolutamente morosos, retardando a garantia da terra aos povos indígenas e muitas vezes acirrando conflitos territoriais. Não temos essa estrutura pública preparada para resgatar essa dívida social, cultural e econômica com os povos indígenas.

Falei das questões vinculadas ao saneamento em Minas, principalmente o povo maxacali. Temos graves situações que colocam em risco a vida de crianças, jovens e adultos. Então, nesse mês de abril, em que, pelo menos por alguns dias e algumas horas, a causa indígena é lembrada, deveríamos expandir essa reflexão para o nosso cotidiano. Essa dizimação infelizmente levou a um número pequeno de comunidades e povos indígenas. Em Minas Gerais, por volta de 17, 18 mil, e teremos de crescer alguns milhares que vivem no meio urbano, índios que se agregam aos pequenos territórios, mas é um número pequeno. E talvez, politicamente, por se tratar de um número pequeno, são esquecidos por aqueles que dependem do voto para permanecer nas casas legislativas. Daí a causa indígena ser tão pouco discutida, tão pouco debatida, tão pouco defendida. Às vezes vale mais defender um grande interesse econômico que se sobrepõe ao interesse de uma aldeia, de uma comunidade, de uma etnia do que defender aquela etnia que, historicamente e de maneira precursora, já habitava o nosso território.

Mas aqui na Assembleia de Minas, não só este deputado, como o conjunto desta Assembleia, nos últimos anos, tem dedicado à causa indígena esse olhar por meio de audiências e de emendas populares. Atualmente, o governo Pimentel tem se comportado da mesma maneira, inclusive contou por um longo período com a contribuição do cacique *Mesaque Pataxó*, de Carmésia, na liderança desse processo no governo de Minas.

Queria deixar um testemunho, a reflexão e um desafio de que nos lembremos sempre, no debate das políticas, dessas etnias. Etnias esquecidas nos orçamentos, nas políticas públicas e principalmente na consciência dos brasileiros e brasileiras, às vezes até no processo de formação educacional e cidadã nos nossos jovens. Mas o nosso reconhecimento a essa resistência e a essas conquistas fica demarcado, delimitado. E também o nosso compromisso reafirmado de defender a causa indígena com a convicção de que essa é uma dívida não só do povo mineiro, mas do povo brasileiro. Obrigado presidente, obrigado deputados e deputadas.



TRANSCRIÇÃO

MOÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL TRANSCRITA NOS ANAIS EM ATENÇÃO AO REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 2.783, DO DEPUTADO CELINHO DO SINTTROCEL, PUBLICADO NO DIÁRIO DO LEGISLATIVO DE 20/4/2017

MOÇÃO Nº 001/2017

Exmo. Senhor

LUIZ CARLOS DE AQUINO

DD. Vereador Presidente Câmara Municipal de Mendes Pimentel

Os Vereadores que abaixo subscrevem, solicitam que depois de ouvido o Soberano Plenário desta Assembleia Legislativa Municipal, se envie Moção de Repúdio aos deputados federais, senadores e deputados estaduais contra a Proposta de Emenda Constitucional – PEC 287/2016 (REFORMA DA PREVIDÊNCIA) – “Um golpe duro contra a classe trabalhadora”, pelos motivos a seguir declinados:

Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A Câmara de Vereadores do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, vem a público REPUDIAR A PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL – PEC 287/2016 – A REFORMA DA PREVIDÊNCIA.

A proposta que tramita no congresso nacional retira os direitos da classe trabalhadora deste País, diminui o volume de recurso que gira no município, retira dinheiro dos trabalhadores e trabalhadoras e, ainda, não garante acesso ao benefício de aposentadoria, não mexe com a tributação das grandes fortunas, renuncia os grandes devedores da previdência e não cobra a dívida das grandes empresas.

Os dados mostram que 70% (setenta por cento) dos pequenos municípios têm como pilar da sua economia local os recursos oriundos da seguridade social – saúde, assistência social e previdência – (aposentadoria, pensão, Amparo ao Idoso, auxílio doença, salário maternidade, etc., além do programa bolsa família).

A DRU – Desvinculação da Receita da União, “No início dos anos 90 eram 20% (vinte por cento)”. Ano passado foi aprovado uma retirada de 30% (trinta por cento) e, pior, esta desvinculação também foi autorizada para ser feita nos Estados e nos municípios. Para piorar, este recurso vem sendo utilizado para pagamento da dívida pública, cuja qual entendemos já está paga. Por isso é necessária uma auditoria minuciosa.

A PEC 287 traz como uma das medidas mais repreensivas, o aumento da idade da aposentadoria dos trabalhadores de 55 para 65 anos para as mulheres, e de 60 para 65 anos para os homens, com 25 anos de contribuição mínima para o INSS, prejudica diretamente os trabalhadores, sob um argumento falho. Em contraste com explicações sustentadas pelo Exmo. Presidente da República de um suposto déficit na previdência, temos o posicionamento de Procuradores da Receita Federal que, após um estudo realizado do Fundo de seguridade Social, apontaram um SUPERÁVIT de R\$ 11 bilhões. Considerando os dados oficiais da ANFIP (Associação Nacional dos Auditores Fiscais) a Seguridade Social é superavitária e não há rombo como divulga o governo que calcula as arrecadações e despesas sem seguir o que diz a nossa Constituição Federal de 1988 em seu artigo 195.

A Previdência Social é um direito humano fundamental, garantido pela Constituição Federal de 1988 e REPRESENTA um direito fundamental, representa a garantia de um seguro social, aquele que é necessário quando o indivíduo se encontra em situação vulnerável, se encontra diante de riscos sociais que são cobertos pelo sistema previdenciário brasileiro.

CONSEQUÊNCIAS SE APROVAR A REFORMA DA PREVIDÊNCIA:

- Fim da aposentadoria especial seja para professores, funcionários públicos e Trabalhadores e Trabalhadoras rurais;
- Aumento do tempo de contribuição de 15 para 25 anos, que mesmo somando a idade de 65 anos não garante aposentadoria com valor integral. Neste caso, para receber 100% (cem por cento) tem que contribuir 49 anos;
- Aumento da Contribuição previdenciária dos funcionários públicos de 11% (onze por cento) para 14% (quatorze por cento);
- Contribuição específica e individualizada da agricultura familiar, forçando o grupo familiar a escolher uma pessoa na família e neste caso, muitas vezes a mulher será excluída pela escolha do homem ficando sem acesso a aposentadoria;
- Estímulo ao êxodo rural, principalmente da juventude;

- Impacto negativo na produção de alimentos;
- Impacto negativo na economia local dos pequenos e médios municípios.
- Mais de 60% (sessenta por cento) dos agricultores e agricultoras familiares serão excluídos do sistema previdenciário;
- A PEC 287/2016 desrespeita a diferença do trabalho rural e urbano, inclusive a expectativa de vida, a idade de ingresso na atividade profissional, a penosidade, o esforço, entre outros aspectos. Desconsidera a jornada tripla das mulheres trabalhadoras.

PROPOMOS:

- Manutenção das regras atuais;
- Manter a Contribuição com uma alíquota na venda da produção agrícola, para os rurais;
- Aposentadoria das mulheres rurais aos 55 anos e dos homens rurais aos 60 anos;
- Carência na aposentadoria por idade de 15 anos;
- Acesso ao Benefício Assistencial (BPC/LOAS) aos 65 anos e vinculação desse benefício ao valor do salário mínimo;
- Acumulação dos benefícios da aposentadoria e da pensão.

A PREVIDÊNCIA SOCIAL É NOSSA!

Esta MOÇÃO tem por finalidade chamar a atenção para a afronta aos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais que representam as novas regras para a aposentadoria acima descritas e aprovar esta PEC do jeito que se apresenta, caracterizará um grande retrocesso aos direitos dos trabalhadores penalizando SOBRETUDO a população mais carente do nosso país.

É essencial que as mudanças SEJAM discutidas com os segmentos representativos dos trabalhadores. É inaceitável que a Reforma seja encampada pelo Governo Federal, apenas sob o único enfoque da crise econômica, sem as discussões necessárias acerca de seus aspectos jurídicos e sociais

É inaceitável uma Reforma da Previdência, que viole os direitos e garantias fundamentais, e que propõe piorar as condições de vida da população brasileira, justamente em momentos essenciais, quando o desamparo requer a prestação de benefícios diversos pelos Governos.

Por isso a Câmara de Vereadores do Município de Mendes Pimentel/MG vem REPUDIAR e ainda pedir aos Deputados Federais de Minas Gerais que votem contra a PEC 287/2016, e votem pela manutenção de direitos já conquistados e por nenhum direito a menos.

Mendes Pimentel/MG, em 05 de abril de 2017.

VEREADORES:

Edilberto de Souza Barros – Edson Fidelis de Souza Junior – Edson Onésimo da Silva – Geraldo Medina Gonçalves – Gleidson Batista Herculano – Lenilson Batista Fidelis – Luiz Carlos de Aquino – Odair José Pereira.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 24/4/2017, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Anderson Luis Corrêa Marques, padrão VL-47, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Coronel Piccinini;

exonerando Carla Serafim Oliveira, padrão VL-11, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Missionário Márcio Santiago;

exonerando Diogo Carneiro dos Santos, padrão VL-32, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Noraldino Júnior;

exonerando Francisco da Cruz Santos, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Coronel Piccinini;

exonerando Lilian Bernadete Monteiro Cipriano, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Iran Barbosa;

nomeando Houzana Silva de Carvalho, padrão VL-11, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Missionário Márcio Santiago;

nomeando Juliana Nasciutti Gontijo Corrêa, padrão VL-47, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Coronel Piccinini;

nomeando Karen Patrice Rocha Oliveira, padrão VL-27, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando Maria Cristina Guimarães Alves, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Coronel Piccinini;

nomeando Raricelli Faliane Rabelo, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Iran Barbosa;

nomeando Rita de Cássia Alves Rezende Del Bianco, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Noraldino Júnior.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2017

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 1011014042/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 8/5/2017, às 15h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de equipamentos de áudio.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, 94, 5º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 29/2017

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Atual Service Ltda. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços gerais, de suporte à gestão patrimonial e de materiais, com fornecimento de uniformes, equipamentos de segurança e material necessário, nas dependências da contratante e em seus anexos, em feiras e exposições em órgãos públicos. Objeto do aditamento: alteração do valor do contrato em razão de reequilíbrio econômico-financeiro e alteração de quantitativo de prestantes. Vigência: da data da assinatura até 20/6/2017, com efeitos retroativos a 1º/1/2017, em razão de nova convenção coletiva de trabalho, e a partir de 1º/4/2017 com alteração de preço em razão de quantitativo de prestantes. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 31/2017

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S.A. Objeto: prestação de serviços de manutenções corretiva e assistencial técnica em sistemas de captação e retransmissão de sinais de áudio e vídeo. Objeto do aditamento: 2ª prorrogação com reajuste. Vigência: de 12/5/2017 a 11/5/2018. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 41/2017

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratadas: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. e Unidata Automação Ltda. Objeto: gerenciamento de abastecimento da frota de veículos da contratante e fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool comum hidratado e óleo diesel). Objeto do aditamento: alteração do preço do combustível – álcool comum hidratado. Vigência: a partir de 16/3/2017. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL**PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE**

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais faz saber aos interessados as propostas selecionadas conforme previsto no item 8.7 do Edital Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte da Assembleia, nº 1/2017, publicado no Diário do Legislativo de 14 de janeiro de 2017.

Inscritos
Edna Maria de Almeida Araújo
Flávia Spotto Peixoto
Francisco L. Costa
Gui Tarcísio Mazzoni Júnior
Itamara dos Santos Ribeiro
Leir Barbosa Monteiro
Leticia Pinto de Oliveira
Magno Perez Rodrigues
Marcos Paulo do Espirito Santo
Sérgio Augusto Medeiros
Simone Zanol
Thiago Brito Valle

Em conformidade com o item 2.2 do Edital, a coordenação do Espaço Político-Cultural entrará em contato com os responsáveis pelas propostas selecionadas para que as datas de exposição sejam agendadas de comum acordo.

Em caso de desistência de selecionados ou de disponibilização de novas datas por parte da Assembleia Legislativa, as demais propostas habilitadas serão convocadas, de acordo com a ordem de classificação (resultado final) publicada no Diário do Legislativo de 11 abril de 2017.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL**PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO DA ASSEMBLEIA**

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais faz saber aos interessados as propostas selecionadas para as temporadas previstas no Anexo VI do Edital Projeto Ocupações Artísticas – Teatro da Assembleia, nº 2/2017, publicado no Diário do Legislativo de 14 de janeiro de 2017.

ARTES CÊNICAS**MODALIDADE TEATRO INFANTIL**

A vaquinha Lelé
Jojô e Palito em: Belô Meu Amor
O menino mais rico do mundo
Pinóquio

MODALIDADE TEATRO ADULTO

Belatriz
Churrasco na Laje
Os homens querem casar e as mulheres querem sexo
Todomundo

MODALIDADE DANÇA

Saada Talibah – Ventre Sagrado

MODALIDADE PERFORMANCE

Camille Claudel

SHOWS DE MÚSICA

30 primaveras do Coral Arte e Canto de Contagem
Aliança Americana – Grupo Alianza Musica y Canto Latino Americano
Renato Enoch – “Antes de Chegar”
Show do EP “Claraboia” – Lamparina e a Primavera
Vem pro baile – Grupo Cultural Processo Hip Hop
Vicentina Brant – lançamento do Cd “Que bem me faz”

Em conformidade com o item 2.2 do Edital, a coordenação do Espaço Político-Cultural entrará em contato com os responsáveis pelas propostas selecionadas para que as datas de apresentação sejam agendadas de comum acordo.

Em caso de desistência de selecionados ou de disponibilização de novas datas por parte da Assembleia Legislativa, as demais propostas habilitadas serão convocadas, de acordo com a ordem de classificação (resultado final) publicada no Diário do Legislativo de 11 abril de 2017.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.



ERRATAS

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL

PROJETO MINEIRANÇAS – ARTESANATO

EDITAL Nº 4, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 29/3/2017, na pág. 21, onde se lê:

“4.1 As inscrições, gratuitas, estarão abertas no período de 10 a 28 de abril de 2017.”, leia-se:

“4.1 As inscrições, gratuitas, estarão abertas no período de 10 de abril a 12 de maio de 2017.”.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 20/4/2017, na pág. 65, onde se lê:

“nomeando Jordana Laura Maciel de Olivera”, leia-se:

“nomeando Jordana Laura Gouveia Maciel de Oliveira”.